



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
GABINETE DO PREFEITO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	72
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	91
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	110
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	111
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	112
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	113
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	113
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	116
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	117

IPTU 2023

**PAGUE EM 8 VEZES COM A PRIMEIRA
PARCELA EM 14 DE ABRIL**

**15%
DE DESCONTO**

IPTU PREDIAL

**10%
DE DESCONTO**

IPTU TERRITORIAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LIVRO 001 FLS. 23 VOL. III**

ERRATA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021

ONDE SE LÊ:

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V da Lei nº. 8.666/93)
2.1 O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 655.449,92 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), da Unidade Orçamentária: 07.005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios; Projeto/Atividade - 12.361.0073.2.021 – manutenção do transporte escolar; Elemento de Despesa - 3.3.9.0.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; e da Unidade Orçamentária: 07.003 – Setor de Ensino Fundamental; Projeto/Atividade - 12.361.0073.2.022 – manutenção do transporte escolar; Elemento de Despesa - 3.3.9.0.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

LEIA-SE:

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V da Lei nº. 8.666/93)
2.1 O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 665.449,92 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), da Unidade Orçamentária: 07.005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios; Projeto/Atividade -

12.361.0073.2.021 – manutenção do transporte escolar; Elemento de Despesa - 3.3.9.0.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; e da Unidade Orçamentária: 07.003 – Setor de Ensino Fundamental; Projeto/Atividade - 12.361.0073.2.022 – manutenção do transporte escolar; Elemento de Despesa - 3.3.9.0.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Vilhena - RO, 16 de março de 2023.

Visto:

Igor Demétrio Vanucci Cardoso
PROCURADOR MUNICIPAL

LEI Nº 6.004/2023

DENOMINA E OFICIALIZA RUA ROVENA MAFFI NICOLODI AS RUAS 22 E 5204.

Autoria: Vereador Wilson Tabalipa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica denominada e oficializada Rua Rovena Maffi Nicolodi as Ruas 22 e 5204, localizada entre as Ruas 23, com início no Setor Terra Rica, e Planalto (Rua 5203), Setor 52.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 20 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.005/2023

DENOMINA E OFICIALIZA RUA DAHY FERREIRA A ATUAL RUA 11607, SETOR 116- RESIDENCIAL UNIÃO.

Autoria: Vereador Zeca da Discolândia

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica denominada e oficializada Rua Dahy Ferreira a atual Rua 11607 localizada entre a Rua 11610 e a Linha 135, no Setor 116 - Residencial União.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 20 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.006/2023

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE FORNECIMENTO GRATUITO DE UNIFORMES ESCOLARES AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Vilhena, o Programa Municipal de Fornecimento de Uniformes Escolares aos alunos de baixa renda, regularmente matriculados em escolas da Rede Municipal de Educação.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I - permitir a identificação dos alunos das unidades de ensino;
- II - reduzir a evasão escolar;
- III - estimular um ambiente escolar harmonioso;
- IV - contribuir para a segurança dos alunos dentro e fora da escola.

Art. 3º O Poder Executivo procederá à distribuição dos uniformes no início do ano letivo.

§ 1º Os alunos recebidos pelas instituições municipais de ensino, no decorrer do ano letivo, também farão jus ao recebimento do uniforme, desde que comprovada sua condição de baixa renda.

§ 2º A condição de baixa renda do aluno será verificada, por meio de triagem, pela instituição de ensino em que estiver matriculado, sendo essa condição automaticamente confirmada para aqueles atendidos pelo Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil.

Parágrafo único. Uniformes em boas condições de uso poderão ser aproveitados em anos consecutivos pelo aluno que o recebeu.

Art. 4º É de inteira responsabilidade do aluno e de seus responsáveis a higiene e a manutenção dos uniformes escolares, incluindo pequenos reparos.

Art. 5º Os uniformes escolares poderão ser repostos anualmente aos alunos, mesmo que estes já tenham sido contemplados em anos anteriores.

Art. 6º Fica proibido o uso de propagandas ou publicidade, de forma direta e indireta, bem como logomarcas ou símbolos que vinculem os uniformes escolares a empresas, entidades ou partidos políticos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 21 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 126/2023/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ROSELI SANTOS VIANA LOURENCO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteraçã de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 8271/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ROSELI SANTOS VIANA LOURENCO, detentora do Cargo de provimento efetivo de SERVICOS GERAIS, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 12 a 16 de setembro, 26 a 30 de setembro e 17 a 20 de outubro, todos no ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 21 de março de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA/PAD Nº 008/2023**

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, no uso regular de seu cargo, e das atribuições que lhe confere o inciso, IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do relatório final Comissão Permanente Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Disciplinares, nomeada pela Portaria do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE nº 176/2021, prorrogada pela Portaria nº 32/2022, instaurada através do Processo nº 185/2021, para apurar supostas irregularidades praticadas por servidor público; e

CONSIDERANDO análise das informações coletadas durante a investigação, bem como das considerações e conclusões apresentadas pela Comissão Processante,

R E S O L V O:

1. Homologar o resultado final da comissão permanente especial de sindicância e processo administrativo disciplinar, constituída e designada por meio de Portaria nº 176/2021, nos termos do Processo Administrativo nº 185/2021 – SAAE.

2. Determinar o arquivamento dos autos e isenção de responsabilidade administrativa disciplinar, não impedindo a ação regressiva que poderá ser levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município; e

3. Encaminhar o Processo Administrativo 185/2021 ao SAAE para as providências necessárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vilhena/RO, 21 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.990/2023

DESIGNA A SERVIDORA ROSILEYA MOREIRA DE SOUZA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA EXECUTIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, a partir de 1º de abril de 2023, da servidora ROSILEYA MOREIRA DE SOUZA, matrícula 14485, na função gratificada de SECRETÁRIA EXECUTIVA - FG-3, Secretaria Executiva da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 11.2, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.991/2023

DESIGNA A SERVIDORA NICOLI BORGES DE LIMA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE ENFERMAGEM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2023, da servidora NICOLI BORGES DE LIMA, matrícula 15181, na função gratificada de CHEFE DE ENFERMAGEM - FG-5, Chefia de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 11.4.3.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.992/2023

NOMEIA KARINA TOLEDO KRIGER NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 3 de março de 2023, de KARINA TOLEDO KRIGER no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o item 4.7, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.993/2023

DESIGNA O SERVIDOR JOSÉ CARLOS TROMBIM NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE AUXILIAR DE SETOR I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 8 de março de 2023, do servidor JOSÉ CARLOS TROMBIM, matrícula 6661, na função gratificada de AUXILIAR DE SETOR I - FG-11, Auxílio do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 11.11.4, art. 24 da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O servidor tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.995/2023

DESIGNA A SERVIDORA DAYSILANE LUCIA DA SILVA ALENCAR NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, a partir de 1º de abril de 2023, da servidora DAYSILANE LUCIA DA SILVA ALENCAR, matrícula 1864, na função gratificada de CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - FG-7, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.997/2023

DESIGNA O SERVIDOR CLÉBER ANDRÉ ALLES NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A designação, a partir de 1º de abril de 2023, do servidor CLÉBER ANDRÉ ALLES, matrícula 10884, na função gratificada de ASSISTENTE DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS II - FG-6, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O servidor tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.998/2023

NOMEIA ISABEL CRISTINA RODRIGUES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 21 de março de 2023, de ISABEL CRISTINA RODRIGUES no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.999, DE 13 DE MARÇO DE 2023

ALTERA O ANEXO III DO DECRETO Nº 20.880, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.834/2023,

DECRETA:

Art. 1º A alteração do Anexo III do Decreto nº 20.880, de 20 de agosto de 2010, que aprova as atividades e atribuições de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da estrutura administrativa do Município, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO ANEXO III - F**GERENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE (contabilidade, economia ou administração)**

- I. Programar, planejar e realizar auditorias internas e/ou inspeções, em diversas áreas, juntamente com as demais gerências, fazendo levantamentos e coletando informações, auxiliando na emissão de relatórios;
- II. Auxiliar a Auditoria-Geral a dirimir dúvidas em relação à análise de processos administrativos, sempre que solicitado;
- III. Organizar e acompanhar as atividades da Auditoria-Geral, verificando desempenho, eficiência e procedimentos;
- IV. Promover inspeção nas áreas da sua atuação, emitindo relatórios periódicos ao Controlador-Geral;
- V. Conferir, analisar e acompanhar o fluxo financeiro, verificando o cronograma de desembolso e a ordem cronológica de pagamento;
- VI. Verificar se no extrativo do bem houve responsabilidade inscrita e se foram tomadas as providências de ressarcimento, através de relatórios encaminhados pelo Setor competente;
- VII. Coletar dados e informações necessárias à elaboração de relatórios, pareceres técnicos, informações técnicas, instruções normativas e outros, conjuntamente com as outras gerências, para a aprovação do Controlador-Geral, através de relatórios encaminhados pelos Setores competentes;
- VIII. Elaborar, assinar e encaminhar, conjuntamente com as outras gerências e com o Controlador-Geral toda a documentação exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em atendimento à Instrução Normativa nº 013/04;
- IX. Acompanhar, sempre que solicitado pelo Controlador-Geral, a tramitação de processos administrativos, esclarecendo dúvidas quanto à tramitação dos mesmos e emitindo pareceres técnicos sempre que julgar necessário;
- X. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Controlador-Geral e que se coadunem com o cargo que exerce.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO ANEXO III - G**AUDITOR-GERAL DO PODER EXECUTIVO**

- XI. Conferir e analisar os processos de despesas das Secretarias, como, liquidações, relatórios efetuados, medições e demais documentos, de acordo com as fases estabelecidas nas Instruções Normativas em vigência;
- XII. Auxiliar as Secretarias nas orientações quanto às exigências legais;
- XIII. Propor e elaborar os manuais e parâmetros técnicos para subsídio de seus trabalhos;
- XIV. Propor, acompanhar e/ou auxiliar, na elaboração de normas, manuais e/ou parâmetros técnicos para subsidiar os trabalhos das Secretarias;
- XV. Estabelecer rotinas e aperfeiçoamento nas atividades do Órgão de Controle;
- XVI. Supervisionar e acompanhar as auditorias efetuadas pelos Assistentes de Auditoria, conforme orientações do Controlador-Geral do Município, de acordo com as IN em vigência;
- XVII. Apresentar relatório das auditorias realizadas;
- XVIII. Monitorar a implementação das recomendações elaboradas nos relatórios de Auditoria;
- XIX. Comunicar ao Controlador-Geral, pessoalmente e/ou através de relatórios, as situações e/ou informações encontradas no que concerne a sua função;
- XX. Acompanhar a elaboração do planejamento e a execução do plano anual de auditorias nas Secretarias;
- XXI. Acompanhar as audiências públicas que são realizadas pelo Poder Executivo;
- XXII. Acompanhar por amostragem as prestações de contas de convênios, dos processos das Secretarias;
- XXIII. Acompanhar, sempre que solicitado pelo Controlador-Geral, a tramitação de processos administrativos, esclarecendo dúvidas quanto à tramitação dos mesmos e emitindo pareceres técnicos sempre que julgar necessário;
- XXIV. Examinar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão quanto aos aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade dos atos praticados;
- XXV. Participar de eventos, aperfeiçoamentos e formações na área de atuação;
- XXVI. Coordenar o monitoramento e a avaliação das ações de auditoria e prestar contas dos resultados ao Controlador-Geral;
- XXVII. Substituir e/ou representar o(a) Auditor da SEMUS na sua ausência e sempre que solicitado pelo mesmo;
- XXVIII. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Controlador-Geral e que se coadunem com o cargo que exerce.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO ANEXO III - H**AUDITOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- XXIX. Conferir e analisar os processos de despesas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, como, liquidações, relatórios efetuados, medições e demais documentos, de acordo com as fases estabelecidas nas Instruções Normativas em vigência;
- XXX. Acompanhar a elaboração do planejamento e a execução do plano anual de auditorias na SEMUS;
- XXXI. Propor e elaborar os manuais e parâmetros técnicos para subsídios de seus trabalhos;
- XXXII. Propor, acompanhar e/ou auxiliar, na elaboração de normas, manuais e/ou parâmetros técnicos para subsidiar os trabalhos da SEMUS;
- XXXIII. Estabelecer rotinas e aperfeiçoamento nas atividades do Órgão de Controle;
- XXXIV. Supervisionar e acompanhar as auditorias efetuadas pelos Assistentes de Auditoria, conforme orientações do Controlador-Geral do Município, de acordo com as IN em vigência;
- XXXV. Apresentar relatório das auditorias realizadas, conforme relatório prévio dos Assistentes de Auditoria;
- XXXVI. Monitorar a implementação das recomendações elaboradas nos relatórios de Auditoria;
- XXXVII. Comunicar ao Controlador-Geral, pessoalmente e/ou através de relatórios, as situações e/ou informações encontradas no que concerne a sua função;
- XXXVIII. Auxiliar a SEMUS esclarecendo dúvidas quanto à tramitação dos processos;
- XXXIX. Acompanhar as audiências públicas que são realizadas pelo Poder Executivo;

- XL. Executar as atividades estabelecidas nas Instruções Normativas compatível com a função desempenhada;
- XLI. Acompanhar, sempre que solicitado pelo Controlador-Geral, a tramitação de processos administrativos, esclarecendo dúvidas quanto à tramitação dos mesmos e emitindo pareceres técnicos sempre que julgar necessário;
- XLII. Examinar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão quanto aos aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade dos atos praticados;
- XLIII. Participar de eventos, aperfeiçoamentos e/ou formações nas áreas que envolvam aprimorando de conhecimento da atuação na função;
- XLIV. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Controlador-Geral e que se coadunem com o cargo que exerce.
- (...)

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO ANEXO III - J
ASSISTENTE DE AUDITORIA

- XLV. Conferir e analisar os processos de despesas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, como, liquidações, relatórios efetuados, medições e demais documentos, de acordo com as fases estabelecidas nas Instruções Normativas em vigência;
- XLVI. Analisar documentos emitidos pelas unidades administrativas, na realização de despesas, tais como: Nota de Solicitação de Despesa; Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho, Liquidação de Despesa, Nota de Pagamento de Despesa Orçamentária e Extraorçamentária, Nota de Anulação de Despesa, Estorno de liquidação, entre outros, de acordo com as fases estabelecidas nas Instruções Normativas em vigência;
- XLVII. Realizar a conferência da fase licitatória dos processos administrativos, de acordo com as fases estabelecidas nas Instruções Normativas em vigência;
- XLVIII. Auxiliar no planejamento e executar do Plano Anual de Auditorias;
- XLIX. Auxiliar na elaboração dos manuais e parâmetros técnicos para subsidiar seus trabalhos e os trabalhos das Secretarias;
- L. Estabelecer rotinas e aperfeiçoamento nas atividades do Órgão de Controle;
- LI. Realizar as auditorias, nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais sistemas da SEMUS, conforme orientações do Controlador-Geral do Município e Auditores;
- LII. Efetuar anotações das auditorias, sobre as ocorrências e as situações e/ou informações encontradas no que concerne a sua função;
- LIII. Elaborar e apresentar relatórios das anotações do desempenho das atividades de auditorias;
- LIV. Solicitar do Auditor-Geral do Poder Executivo e/ou do Auditor do Fundo Municipal de Saúde todas as informações necessárias para o bom e regular andamento de todas as suas atividades;
- LV. Comunicar ao Controlador-Geral, pessoalmente e/ou através de relatórios, as informações encontradas no que concerne a sua função;
- LVI. Auxiliar as Secretarias nas orientações quanto às exigências legais;
- LVII. Acompanhar, sempre que solicitado pelo Controlador-Geral, a tramitação de processos administrativos, esclarecendo dúvidas quanto à tramitação dos mesmos e emitindo pareceres técnicos sempre que julgar necessário;
- LVIII. Acompanhar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão quanto aos aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade dos atos praticados;
- LIX. Realizar levantamento sobre a necessidade de aquisição de material de expediente para a boa e regular manutenção das atividades da Controladoria-Geral;
- LX. Verificar, através das auditorias e análises por amostragem, se existe controle da utilização de veículos e máquinas, acompanhando o consumo de combustíveis e lubrificantes;
- LXI. Participar de eventos, aperfeiçoamentos e formações na área de sua atuação; LXII. Auxiliar na elaboração e digitação de documentos diversos quando solicitado;
- LXIII. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Controlador-Geral e que se coadunem com o cargo que exerce.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO ANEXO III - K
ASSISTENTE DE CONTROLADORIA

- LXIV. Substituir e/ou representar o Controlador-Geral do Município na sua ausência e sempre que solicitado pelo mesmo;
- LXV. Articular reuniões com o Controlador-Geral para exposição de problemas genéricos da Controladoria;
- LXVI. Auxiliar o Controlador-Geral do Município na Elaboração de Relatórios Quadrimestrais e Prestação de Contas Anual;
- LXVII. Transmitir aos demais servidores da Controladoria às solicitações vindas do Controlador-Geral;
- LXVIII. Determinar normas para o bom andamento das atividades da unidade sob a sua responsabilidade;
- LXIX. Acompanhar o Controlador-Geral, se convocado, quando da realização de reuniões;
- LXX. Elaborar, sempre que solicitado, relatórios sobre atividades desenvolvidas e encaminhar ao Controlador-Geral;
- LXXI. Fiscalizar a utilização do orçamento no que diz respeito a sua área;
- LXXII. Elaborar juntamente com o Controlador-Geral o orçamento anual da Controladoria e o Plano Anual de Auditoria;
- LXXIII. Programar, planejar e realizar auditorias internas e/ou inspeções, em diversas áreas, juntamente com as demais gerências, fazendo levantamentos e coletando informações, auxiliando na emissão de relatórios;
- LXXIV. Auxiliar a Auditoria-Geral a dirimir dúvidas em relação à análise de processos administrativos, sempre que solicitado;
- LXXV. Promover inspeção nas áreas da sua atuação, emitindo relatórios periódicos ao Controlador-Geral;
- LXXVI. Coletar dados e informações necessárias à elaboração de relatórios, pareceres técnicos, informações técnicas, instruções normativas e outros, conjuntamente com as outras gerências, para a aprovação do Controlador-Geral;
- LXXVII. Elaborar, assinar e encaminhar, conjuntamente com as gerências e com o Controlador-Geral toda a documentação exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em atendimento à Instrução Normativa nº 013/04;
- LXXVIII. Acompanhar, sempre que solicitado pelo Controlador-Geral, a tramitação de processos administrativos, esclarecendo dúvidas quanto à tramitação dos mesmos e emitindo pareceres técnicos sempre que julgar necessário;
- LXXIX. Auxiliar a Divisão Administrativa da Controladoria-Geral, sobre a análise e tramitação dos processos internos;
- LXXX. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Controlador-Geral e que se coadunem com o cargo que exerce.
- (...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena - RO, 13 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.019/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR BRUNO GOES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1364/2018-SEMUS,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2018, ao servidor BRUNO GOES DE OLIVEIRA, matrícula 11953, detentor do cargo de provimento efetivo de enfermeiro, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Saúde Pública com Ênfase em Saúde da Família - Área de conhecimento: Saúde e Bem-Estar Social no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.020/2023

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o memorando 139/SEMAGRI/2023, de 8 de março de 2023 e Processo Administrativo Eletrônico nº 6777/2023,

DECRETA:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a Comissão Especial de Fiscalização, Avaliação e Monitoramento De Convênios da Secretaria Municipal de Agricultura, centralizando a organização, regularização dos processos dos convênios firmados entre a SEMAGRI com outras instituições a fim de regularidade na prestação de contas.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo terá vigência no exercício de 2023 e fica assim composta:

Presidente: NAYRA DE ALMEIDA ANDRADE - matrícula 15384
Secretária: MARGARETE DE FATIMA BUENO LIMA LIRA - matrícula 16310

Membros: RAQUEL SANTOS SILVA - matrícula 15245
SOLANGE SOUZA BARROS - matrícula 16131
APARECIDO EDISON CARDOSO DE OLIVEIRA - matrícula 15260
SÔNIA GONÇALVES DA SILVA - matrícula 16144

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.021/2023

NOMEIA SILVANA LOPES SOARES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2023, de SILVANA LOPES SOARES no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, com lotação na Controladoria Geral do Município, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº

5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 21 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO N° 60.022/2023

NOMEIA STEFFANI CRISTINA DO NASCIMENTO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2023, de STEFFANI CRISTINA DO NASCIMENTO no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 21 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO N° 60.023/2023

NOMEIA WINICIUS ALLEJANDRO DE ARAÚJO PEREIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2023, de WINICIUS ALLEJANDRO DE ARAÚJO PEREIRA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 21 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.024/2023

NOMEIA MAIRA SCUDELER DOS SANTOS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 22 de março de 2023, de MAIRA SCUDELER DOS SANTOS no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 21 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.025/2023

NOMEIA DO SERVIDOR CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do servidor, com efeitos retroativos a 1º de março de 2023, de CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI, matrícula 14.612, no cargo de provimento em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO - CPC-6, Gerência Administrativa - Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 11.16, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 21 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.026/2023

DESIGNA O SERVIDOR GILMAR RODRIGUES RAMOS NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE TÉCNICO HOSPITALAR E DA REDE BÁSICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2023, do servidor GILMAR RODRIGUES RAMOS, matrícula 4083, na função gratificada de ASSISTENTE TÉCNICO HOSPITALAR E DA REDE BÁSICA - FG-7, Assistência Técnica Hospitalar e da Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 11.4.2.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O servidor tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 21 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Balanco Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	365.090.627,67	445.999.531,13	513.024.299,42	67.024.768,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	76.116.533,85	91.460.533,85	100.235.053,06	8.774.519,21
Impostos	70.537.597,00	85.881.597,00	92.914.302,30	7.032.705,30
Taxas	6.049.572,85	6.049.572,85	8.629.499,21	2.579.926,36
Contribuição de Melhoria	1.349.084,00	1.349.084,00	613.088,64	-735.995,36
(-) Deduções da Receita Tributária	-1.819.720,00	-1.819.720,00	-1.921.837,09	-102.117,09
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	38.543.660,00	39.343.660,00	54.024.078,58	14.680.418,58
Contribuições Sociais	28.536.000,00	28.536.000,00	42.778.018,37	14.242.018,37
Contribuição de Iluminação Pública	10.009.860,00	10.809.860,00	11.258.237,03	448.377,03
(-) Deduções da Receita de Contribuições	-2.200,00	-2.200,00	-12.176,82	-9.976,82
RECEITA PATRIMONIAL	17.850.518,00	23.299.429,94	46.242.653,04	22.943.223,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	17.850.518,00	23.299.429,94	46.242.653,04	22.943.223,10
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.519.350,00	25.575.013,68	26.341.964,17	766.950,49
Receita Bruta de Serviços	22.519.350,00	25.575.013,68	26.342.374,85	767.361,17
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	-410,68	-410,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	208.770.222,82	265.030.550,66	283.572.977,99	18.542.427,33
Transferências da União e de suas Entidades	85.628.357,30	104.786.517,87	120.762.402,17	15.975.884,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	85.007.415,32	109.137.560,57	118.356.373,92	9.218.813,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.000.000,00	300.000,00	-700.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	62.217.669,00	74.189.691,02	75.192.190,36	1.002.499,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Transferências Correntes	-24.083.218,80	-24.083.218,80	-31.037.988,46	-6.954.769,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.290.343,00	1.290.343,00	2.607.572,58	1.317.229,58
Multas e Juros de Mora	453.828,00	453.828,00	845.751,09	391.923,09
Indenizações e Restituições	694.012,00	694.012,00	538.042,67	-155.969,33
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	143.003,00	143.003,00	1.225.572,32	1.082.569,32
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	-500,00	-500,00	-1.793,50	-1.293,50
RECEITAS DE CAPITAL	241.918,00	34.606.215,51	27.662.781,17	-6.943.434,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	20.000.000,00	8.147.524,78	-11.852.475,22
Operações de Crédito Internas	0,00	20.000.000,00	8.147.524,78	-11.852.475,22
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	241.918,00	241.918,00	189.152,84	-52.765,16
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	241.918,00	241.918,00	189.152,84	-52.765,16
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	14.364.297,51	19.326.103,55	4.961.806,04
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	6.943.121,00	10.791.216,17	3.848.095,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	7.421.176,51	8.534.887,38	1.113.710,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	365.332.545,67	480.605.746,64	540.687.080,59	60.081.333,95



MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
Exercício: 2022

Balço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	365.332.545,67	480.605.746,64	540.687.080,59	60.081.333,95
DÉFICIT (IV)	0,00	101.862.391,01	0,00	-101.862.391,01
TOTAL (V) = (III + IV)	365.332.545,67	582.468.137,65	540.687.080,59	-41.781.057,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	96.279.832,86	75.639.133,20	-
Superávit Financeiro	-	96.279.832,86	75.639.133,20	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	308.899.941,37	454.759.740,49	416.228.513,38	395.828.878,26	393.260.332,54	38.531.227,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	174.122.811,67	247.723.683,42	241.939.883,20	241.916.575,43	241.100.701,65	5.783.800,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.705.000,00	2.947.308,17	2.947.272,62	2.947.272,62	2.947.272,62	35,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.072.129,70	204.088.748,90	171.341.357,56	150.965.030,21	149.212.358,27	32.747.391,34
DESPESAS DE CAPITAL	21.539.016,30	97.103.397,16	74.774.694,11	21.166.139,22	20.922.143,44	22.328.703,05
INVESTIMENTOS	16.024.016,30	93.285.397,16	71.069.283,64	17.460.728,75	17.216.732,97	22.216.113,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.515.000,00	3.818.000,00	3.705.410,47	3.705.410,47	3.705.410,47	112.589,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.788.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	332.227.545,67	551.863.137,65	491.003.207,49	416.995.017,48	414.182.475,98	60.859.930,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	332.227.545,67	551.863.137,65	491.003.207,49	416.995.017,48	414.182.475,98	60.859.930,16
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	49.683.873,10	123.692.063,11	126.504.604,61	-49.683.873,10
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	332.227.545,67	551.863.137,65	540.687.080,59	540.687.080,59	540.687.080,59	11.176.057,06
RESERVA DO RPPS	33.105.000,00	30.605.000,00	0,00	0,00	0,00	30.605.000,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
Exercício: 2022

Balanco Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.529.095,47	17.653.048,67	15.641.852,19	15.637.669,19	3.100.435,80	1.444.039,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	52.165,15	10.076,63	10.076,63	42.088,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	23.666,04	0,00	0,00	23.666,04	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.529.095,47	17.577.217,48	15.631.775,56	15.627.592,56	3.034.681,24	1.444.039,15
DESPESAS DE CAPITAL	59.986.664,47	61.861.103,94	38.557.055,45	37.002.940,11	16.518.117,66	68.326.710,64
INVESTIMENTOS	59.986.664,47	61.843.417,02	38.557.055,45	37.002.940,11	16.500.430,74	68.326.710,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	17.686,92	0,00	0,00	17.686,92	0,00
TOTAL	62.515.759,94	79.514.152,61	54.198.907,64	52.640.609,30	19.618.553,46	69.770.749,79

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	100.856,30	1.410.714,54	1.507.253,52	1.520,47	2.796,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.210,69	534.634,42	536.567,05	520,43	757,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.645,61	876.080,12	970.686,47	1.000,04	2.039,22
DESPESAS DE CAPITAL	594.967,61	680.352,51	1.262.866,62	0,00	12.453,50
INVESTIMENTOS	594.967,61	680.352,51	1.262.866,62	0,00	12.453,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	695.823,91	2.091.067,05	2.770.120,14	1.520,47	15.250,35

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
 CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
 CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

Consolidado

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 09/03/2023

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	540.687.080,59	448.549.448,35	Despesa Orçamentária (VI)	491.003.207,49	387.321.063,80
Ordinária	185.800.224,62	149.073.309,65	Ordinária	161.507.386,75	121.762.351,23
Recursos Ordinários	185.800.224,62	149.073.309,65	Recursos Ordinários	160.465.740,75	120.878.599,63
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	1.041.646,00	883.751,60
Vinculada	354.886.855,97	299.476.138,70	Vinculada	329.495.820,74	265.558.712,57
Previdência Social	69.220.366,70	43.658.720,08	Previdência Social	15.274.747,89	10.763.701,12
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	69.220.366,70	43.658.720,08	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	15.274.747,89	10.763.701,12
Educação	36.535.534,64	30.418.367,70	Educação	45.066.151,76	30.182.748,28
Saúde	50.385.799,98	46.367.378,99	Saúde	67.938.314,22	52.651.082,36
Transferências do FNAS	949.466,31	554.630,99	Transferências do FNAS	1.078.870,47	1.020.921,57
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	11.246.060,21	9.925.400,99	COSIP	13.566.898,74	9.335.783,56
Operação de Crédito	8.147.524,78	5.934.589,72	Operação de Crédito	20.000.000,00	24.537.955,86
Transferências do SUS	52.123.077,18	50.063.126,49	Transferências do SUS	52.416.279,78	44.566.329,00
Transferências do FNDE	4.542.856,32	2.563.932,60	Transferências do FNDE	5.309.829,01	1.201.891,90
Transferências do FUNDEB	76.164.770,09	66.410.639,79	Transferências do FUNDEB	78.817.940,92	62.893.268,77
Convênios	26.335.029,90	28.317.285,08	Convênios	20.209.267,21	13.224.858,83
Transferências de Convênios - Educação	6.634.490,18	4.634.024,31	Transferências de Convênios - Educação	6.307.837,14	2.137.536,79
Transferências de Convênios - Saúde	3.790.005,66	712.276,72	Transferências de Convênios - Saúde	3.712.244,90	2.800.173,12
Transferências de Convênios - Outros	15.910.534,06	22.970.984,05	Transferências de Convênios - Outros	10.189.185,17	8.287.148,92
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	19.236.369,86	15.262.066,27	Outras Destinações/Vinculações	9.817.520,74	15.180.171,32
Transferências Financeiras Recebidas (II)	176.686.288,49	136.797.989,35	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	176.686.288,49	136.797.989,35
Para a Execução Orçamentária	176.686.288,49	136.797.989,35	Para a Execução Orçamentária	176.686.288,49	136.797.989,35
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	136.743.433,47	122.715.685,85	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	127.745.283,87	95.812.347,70
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.812.541,50	2.091.067,05	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.770.120,14	1.956.390,03
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	74.008.190,01	79.514.152,61	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	52.640.609,30	37.657.940,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	59.684.129,10	40.819.308,40	Valores Restituíveis	59.085.285,49	40.635.639,30
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	13.010.696,08	15.271.220,58
Realizável	238.572,86	291.157,79	Realizável	238.572,86	291.157,79
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	364.861.180,79	276.729.458,09	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	423.543.203,49	364.861.180,79
Caixa e Equivalentes de Caixa	170.671.137,79	100.302.414,82	Caixa e Equivalentes de Caixa	189.783.371,66	170.671.137,79
Banco Conta Movimento RPPS	73.322,43	63.630,65	Banco Conta Movimento RPPS	1.461.684,80	73.322,43
Banco Conta Movimento Demais Contas	170.597.815,36	100.238.784,17	Banco Conta Movimento Demais Contas	188.321.686,86	170.597.815,36
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	194.190.043,00	176.427.043,27	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	233.759.831,83	194.190.043,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	2.372.788,14	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	2.428.389,60
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	2.428.389,60	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	2.440.942,34	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	191.761.653,40	174.054.255,13	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	231.318.889,49	191.761.653,40
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.218.977.983,34	984.792.581,64	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.218.977.983,34	984.792.581,64



MUNICÍPIO DE VILHENA

Consolidado

Estado de Rondônia

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF n° 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei n° 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 09/03/2023

PÁGINA: 1

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 09/03/2023

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	204.867.888,72	204.411.025,24	PASSIVO CIRCULANTE	5.948.505,73	3.768.149,81
Caixa e Equivalentes de Caixa	189.783.371,66	170.671.137,79	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	816.556,03	537.769,73
Créditos a Curto Prazo	11.277.084,81	29.939.999,79	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	17.686,92
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.569.534,16	2.249.121,23
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	18.416.106,24	21.480.442,08	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	8.111.194,97	8.459.557,71	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.562.415,54	963.571,93
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-15.250.216,40	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	84.301,20	84.521,20			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	2.440.942,34	2.428.389,60			
Estoques	1.282.188,71	1.286.976,86			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	595.772.456,84	471.619.217,93	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	349.780.608,15	346.425.277,02
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	288.979.652,36	214.459.772,80	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	26.019.331,14	29.422.042,85
Créditos a Longo Prazo	57.660.762,87	22.698.119,40	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	47.300.029,77	40.558.319,49
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	16.332,56	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	81.649.783,45	81.649.783,45
Divida Ativa Tributaria	111.297.411,77	87.672.955,03	Provisões a Longo Prazo	194.795.131,23	194.795.131,23
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	33.702.469,32	30.258.888,12	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-87.339.118,22	-95.233.723,75			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	231.318.889,49	191.761.653,40			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	306.792.804,48	257.159.445,13			
Bens Móveis	97.723.771,89	81.023.807,74			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-15.856.913,86	-16.127.635,42			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	225.015.380,99	192.352.707,35			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-89.434,54	-89.434,54			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL	800.640.345,56	676.030.243,17	TOTAL DO PASSIVO	355.729.113,88	350.193.426,83
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reserva de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	261.962,34	261.962,34
			<u>Resultados Acumulados</u>	444.649.269,34	325.574.854,00
			Resultado do Exercício	119.074.415,34	92.793.374,32
			Resultados de Exercícios Anteriores	325.574.854,00	228.384.832,85
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	4.396.646,83
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	444.911.231,68	325.836.816,34
			TOTAL	800.640.345,56	676.030.243,17

ATIVO FINANCEIRO	189.783.371,66	170.671.137,79	PASSIVO FINANCEIRO	148.169.147,19	145.780.375,44
ATIVO PERMANENTE	610.856.973,90	505.359.105,38	PASSIVO PERMANENTE	349.780.608,15	346.442.963,94
SALDO PATRIMONIAL				302.690.590,22	183.806.903,79



MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 09/03/2023

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	41.093.129,69	50.742.213,94
001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-1.375.846,42	176.584,01
002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.403.406,79	1.338.365,79
003 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compen)	1.306.579,15	-19.956,39
008 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.051.720,11	2.757.157,35
010 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.537.958,55	2.983.094,78
011 - Transferências do FUNDEB	6.196.401,59	3.795.322,08
012 - Transferências de Convênios - Educação	5.170.758,22	2.828.067,41
013 - Transferências de Convênios - Saúde	22.725.512,17	14.364.153,20
014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	-40.744.103,96	-55.332.711,55
015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	362.901,72	402.315,43
017 - Recursos Destinados a Fundos	-200.231,29	-43.805,68
021 - Outros recursos estaduais destinados a Saúde	32.216,50	-436.147,14
022 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	-8.674,57	-2.294.397,81
027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	24.333.557,14	20.841.224,04
028 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	3.834.720,86	4.249.820,75
033 - Recursos da Devolução do FUNDEB	-431.493,65	-52.737,97
090 - Operações de Crédito Internas	-30.422.541,33	-21.384.327,78
092 - Alienação de Bens	-251.746,80	-23.472,11
TOTAL	41.614.224,47	24.890.762,35

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado de Rondônia

Exercício: 2022

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Adendo III a Portaria SOF n° 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei n° 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		776.742.502,90	632.607.486,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		101.412.532,97	77.224.184,69
IMPOSTOS		94.026.760,47	67.971.462,78
TAXAS		7.173.627,86	7.717.714,63
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		212.144,64	1.535.007,28
CONTRIBUIÇÕES		54.247.927,10	38.423.078,53
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		43.321.613,88	29.057.340,79
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		10.926.313,22	9.365.737,74
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		26.050.979,06	23.340.906,84
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		26.050.979,06	23.340.906,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		70.791.982,95	30.316.981,52
JUROS E ENCARGOS DE MORA		24.549.329,91	10.373.203,08
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		46.242.653,04	18.861.918,92
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	1.081.859,52
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		520.121.196,91	438.726.155,68
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		186.184.126,91	166.538.114,13
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		333.637.070,00	272.188.030,74
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		300.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	10,81
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		351.167,50	235.714,91
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		92.889,01	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		217.548,77	163.776,61
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	28.930,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		40.729,72	43.008,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.766.716,41	24.340.464,60
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		3.305,54	434.432,31
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		156.244,15	22.935.811,65
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.607.166,72	970.220,64

**MUNICÍPIO DE VILHENA****Estado de Rondônia****Exercício: 2022****DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS****Adendo III a Portaria SOF n° 08, de 04/02/1985****Anexo XV, da Lei n° 4.320/64****no Período de Janeiro a Dezembro**

Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		657.668.087,56	535.979.971,93
PESSOAL E ENCARGOS		229.077.349,68	170.190.981,65
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		187.911.061,39	140.797.416,27
ENCARGOS PATRONAIS		36.992.134,25	25.762.335,36
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		4.174.154,04	3.631.230,02
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		12.950.744,65	8.938.992,69
APOSENTADORIAS E REFORMAS		10.940.275,25	7.347.020,40
PENSÕES		1.925.359,69	1.483.344,41
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		85.109,71	108.627,88
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		134.978.170,58	99.772.368,67
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		44.993.407,75	36.030.068,25
SERVIÇOS		84.309.888,08	59.879.430,79
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		5.674.874,75	3.862.869,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		20.767.834,53	17.476.584,39
JUROS E ENCARGOS DE MORA		2.947.272,62	2.346.333,96
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		17.820.561,91	15.130.250,43
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		219.411.507,86	153.472.628,62
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		180.783.645,75	149.943.882,92
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		33.141.153,72	750.893,93
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		5.486.708,39	2.777.851,77
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		29.800.214,00	22.700.775,49
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		16.626.409,65	193.867,07
PERDAS COM ALIENAÇÃO		3.935.204,53	15.190.408,25
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		2.721.140,51	306,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	1.992,88
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		6.517.459,31	7.314.201,29
TRIBUTÁRIAS		4.373.543,58	3.734.581,94
CONTRIBUIÇÕES		4.373.543,58	3.734.581,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		6.308.722,68	59.693.058,48
PREMIAÇÕES		338.276,60	92.403,40
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		1.879.293,44	10.846.301,14
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		4.091.152,64	3.978.874,86
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	44.774.380,14
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	1.098,94
Resultado Patrimonial Do Período		119.074.415,34	96.627.514,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		56.017.784,20	38.586.922,35
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.705.410,47	4.457.661,79
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		8.147.524,78	5.934.589,72
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		11.896.806,27	15.653.536,08



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado de Rondônia

Exercício: 2022

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Adendo III a Portaria SOF n° 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei n° 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 09/03/2023

PÁGINA:1

Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</u>		
INGRESSOS	709.036.691,46	578.884.182,69
Receita Tributária	100.235.053,06	83.539.241,37
Receita de Contribuições	54.024.078,58	38.987.782,75
Receita Patrimonial	46.242.653,04	14.589.875,45
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	26.341.964,17	22.927.695,89
Remuneração das Disponibilidades	0,00	4.273.179,07
Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.607.572,58	5.580.388,07
Transferências recebidas	479.585.370,03	408.986.020,09
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	599.503.396,21	453.770.420,37
Pessoal e demais despesas	407.842.902,40	305.733.567,80
Juros e encargos da dívida	2.947.272,62	2.346.333,96
Transferências concedidas	188.713.221,19	145.690.518,61
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	109.533.295,25	125.113.762,32
<u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</u>		
INGRESSOS	189.152,84	528.665,29
ALIENAÇÃO DE BENS	189.152,84	528.665,29
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	95.052.328,53	55.873.009,77
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	55.482.539,70	38.110.010,04
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	39.569.788,83	17.762.999,73
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-94.863.175,69	-55.344.344,48
<u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</u>		



MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 09/03/2023

PÁGINA:2

Consolidado

INGRESSOS	8.147.524,78	5.934.589,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.147.524,78	5.934.589,72
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	3.705.410,47	4.457.661,79
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.705.410,47	4.457.661,79
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	4.442.114,31	1.476.927,93
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	19.112.233,87	71.246.345,77
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	170.671.137,79	100.302.414,82
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	189.783.371,66	170.671.137,79

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	227.406.891,18	205.512.885,73
da União	119.539.074,44	112.286.535,79
de Estados e Distrito Federal	107.867.816,74	93.226.349,94
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	176.686.288,49	136.797.989,35
Outras Transferências recebidas	75.492.190,36	66.675.145,01
Total das Transferências Recebidas	479.585.370,03	408.986.020,09
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	2.506.759,76	2.207.947,64
a União	2.103.165,26	738.668,85
a Estados e Distrito Federal	403.594,50	1.469.278,79
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 09/03/2023

PÁGINA:3

Consolidado

Intragovernamentais	176.686.288,49	136.797.989,35
Outras transferências concedidas	9.520.172,94	6.684.581,62
Total das Transferências Concedidas	188.713.221,19	145.690.518,61

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	9.822.177,57	7.663.525,45
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	60.358.246,03	54.758.849,99
Defesa Nacional	73.149,73	49.709,83
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	8.977.479,97	7.627.882,50
Previdência Social	15.152.281,55	8.753.564,81
Saúde	118.189.566,02	100.130.819,26
Trabalho	0,00	0,00
Educação	130.732.083,89	75.617.676,52
Cultura	700.431,77	580.931,52
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	17.769.616,61	4.025.272,33
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	23.055.284,35	15.586.465,62
Gestão Ambiental	1.697.464,31	1.230.810,55
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	6.852.421,74	5.415.826,17
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 09/03/2023

PÁGINA:4

Consolidado

Comércio e Serviços	77.275,64	49.777,50
Comunicações	0,00	0,00
Energia	25.125,00	9.860.524,43
Transporte	757.116,21	0,00
Desporto e Lazer	1.191.329,54	172.002,64
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	13.049.759,16	15.190.408,25
Disponibilidades Compensatórias	-637.906,69	-980.479,57
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	407.842.902,40	305.733.567,80

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	2.947.272,62	2.346.333,96
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	2.947.272,62	2.346.333,96

Notas Explicativas



MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 09/03/2023

Consolidado

PÁGINA:5

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VILHENA

Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Balço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00



FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VILHENA
Estado de Rondônia
Exercício: 2022

Balanco Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	207.817,00	207.817,00	20.244,45	-187.572,55
TOTAL (V) = (III + IV)	207.817,00	207.817,00	20.244,45	-187.572,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	127.817,00	127.817,00	2.410,45	2.410,45	2.410,45	125.406,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.817,00	127.817,00	2.410,45	2.410,45	2.410,45	125.406,55
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	80.000,00	17.834,00	11.999,00	11.999,00	62.166,00
INVESTIMENTOS	80.000,00	80.000,00	17.834,00	11.999,00	11.999,00	62.166,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	207.817,00	207.817,00	20.244,45	14.409,45	14.409,45	187.572,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	207.817,00	207.817,00	20.244,45	14.409,45	14.409,45	187.572,55
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	207.817,00	207.817,00	20.244,45	14.409,45	14.409,45	187.572,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VILHENA
Estado de Rondônia
Exercício: 2022

Balço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias

Receitas Intraorçamentárias

Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00

Despesas Intraorçamentárias

Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

	Créditos (-) Anulações	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	207.817,00	20.244,45	187.572,55
Suplementar	0,00	0,00	0,00
Sub Total	207.817,00	20.244,45	187.572,55
Especial	0,00	0,00	0,00
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	207.817,00	20.244,45	187.572,55



FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VILHENA
Estado de Rondônia
Exercício: 2022

Balanco Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF n° 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei n° 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após a publicação da LOA, que compõe

Dotação Inicial	207.817,00
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	207.817,00

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS

	Receita Realizada	Despesa Executada	Diferença
Superávit/Déficit Orçamentário	0,00	20.244,45	-20.244,45
	Consolidado	RPPS	Diferença
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	24.890.762,35	-19.956,39	24.910.718,74
	Crédito Aberto	Despesa Executada	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	0,00	0,00	

***NOTAS EXPLICATIVAS**

A despesa fixada inicialmente para o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Vilhena foi no valor de R\$ 207.817,00 (duzentos e sete mil e oitocentos e dezessete reais). No decorrer do exercício não ocorreram alterações orçamentárias.

 LORENA HORBACH
 Contadora

 CAROLINE BATISTA SILVA
 Diretora Financeira

 VERA LUCIA BORBA JESUINO
 Presidente do Fundo Municipal do Meio Ambiente

 ERICA PARDO DALA RIVA
 Controladora Geral do Município

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VILHENA**

Estado de Rondônia

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 13/03/2023

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	20.244,45	0,00
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	20.244,45	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	20.244,45	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	121.440,94	121.697,40	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	121.440,94	121.697,40	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	5.835,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.835,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	121.697,40	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	228.728,89	121.697,40
Caixa e Equivalentes de Caixa	121.697,40	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	228.728,89	121.697,40
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	121.697,40	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	228.728,89	121.697,40
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	248.973,34	121.697,40	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	248.973,34	121.697,40

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VILHENA****Estado de Rondônia****BALANÇO FINANCEIRO****Adendo III a Portaria SOF n° 08, de 04/02/1985****Anexo XIII, da Lei n° 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 13/03/2023

PÁGINA: 1

***NOTAS EXPLICATIVAS**

O Balanço Financeiro tem o objetivo de evidenciar os ingressos e dispêndios de recursos durante o exercício, sendo que os ingressos são oriundos de repasses realizados pelo Município de Vilhena e as despesas são desdobradas conforme a destinação e a função.

Transferências Financeiras Recebidas	121.440,94
Recebimentos Extraorçamentários	5.835,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	121.697,40
TOTAL	248.973,34

Despesa Orçamentária	20.244,45
Pagamentos Extraorçamentários	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	228.728,89
TOTAL	248.973,34

LORENA HORBACH

Contadora

CAROLINE BATISTA SILVA

Diretora Financeira

VERA LUCIA BORBA JESUINO

Presidente do Fundo Municipal do Meio Ambiente

ERICA PARDO DALA RIVA

Controladora Geral do Município

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VILHENA**

Estado de Rondônia

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 21/03/2023

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	228.728,89	121.697,40	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	228.728,89	121.697,40	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Emprestimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	11.343,94	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
<u>Investimentos</u>	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
<u>Imobilizado</u>	11.343,94	0,00			
Bens Móveis	11.999,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-655,06	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL	240.072,83	121.697,40	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reserva de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			<u>Resultados Acumulados</u>	240.072,83	121.697,40
			Resultado do Exercício	118.375,43	121.697,40
			Resultados de Exercícios Anteriores	121.697,40	0,00
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	240.072,83	121.697,40
			TOTAL	240.072,83	121.697,40

ATIVO FINANCEIRO	228.728,89	121.697,40	PASSIVO FINANCEIRO	5.835,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	11.343,94	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				234.237,83	121.697,40

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VILHENA**

Estado de Rondônia

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 21/03/2023

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	222.893,89	121.697,40
TOTAL	222.893,89	121.697,40

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão

CONTA	DESCRICAÇÃO	VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA DEPRECIACÃO (ANUAL)	VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)
1231109	ARMAMENTOS	20	5,00	15,00
1231110	SEMOVENTES	10	10,00	10,00
123110101	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	15	6,67	10,00
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10	10,00	20,00
123110103	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS,	15	6,67	20,00
123110104	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	10	10,00	10,00
123110105	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10	10,00	10,00
123110106	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	20	5,00	10,00
123110107	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	10	10,00	10,00
123110108	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	15	6,67	10,00
123110109	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	10	10,00	10,00
123110112	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	5	20,00	10,00
123110116	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	15	6,67	10,00
123110120	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	10	10,00	10,00
123110121	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	10	10,00	10,00
123110199	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	20	5,00	10,00
123110199	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10,00	10,00
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	20,00	10,00
123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10	10,00	10,00
123110302	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10	10,00	10,00
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	10	10,00	10,00
123110402	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10	10,00	0,00
123110403	DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	20,00	10,00
123110404	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	20	5,00	10,00
123110405	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10	10,00	10,00
123110499	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	10	10,00	10,00
123110501	VEÍCULOS EM GERAL	15	6,67	10,00
123110503	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	15	6,67	10,00
123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	10	10,00	10,00

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VILHENA****Estado de Rondônia****BALANÇO PATRIMONIAL****Adendo III a Portaria SOF n° 08, de 04/02/1985****Anexo XIV, da Lei n° 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 21/03/2023

PÁGINA: 3

Movimentação dos Bens Móveis

Saldo inicial	0,00
Bens móveis	11.999,00
Depreciaçãp	655,06
Saldo depreciado	11.343,94

***NOTAS EXPLICATIVAS**

No Ativo Circulante apenas a conta de Caixa e Equivalentes de Caixa possui saldo, totalizando R\$ 228.728,89 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).

O Ativo Não-Circulante possui saldo apenas nas contas de Bens Móveis e (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis, sendo o saldo de Imobilizacão ao final do exercício de R\$ 11.343,94 (onze mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), sendo este saldo referente à aquisição de três aparelhos celulares e um televisor.

O Passivo Circulante é composto pelo agrupamento dos compromissos exigíveis em até 12 meses da data das demonstrações contábeis. No encerramento do exercício de 2022, o Balanço Patrimonial desta entidade não registrou valores nas contas do Passivo Circulante, bem como também encerrou o exercício de 2022 sem obrigações no Passivo Não-Circulante.

LORENA HORBACH

Contadora

CAROLINE BATISTA SILVA

Diretora Financeira

VERA LUCIA BORBA JESUINO

Presidente do Fundo Municipal do Meio Ambiente

ERICA PARDO DALA RIVA

Controladora Geral do Município

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VILHENA****Estado de Rondônia****Exercício: 2022****DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XV, da Lei nº 4.320/64****no Período de Janeiro a Dezembro**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		121.440,94	121.697,40
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		121.440,94	121.697,40
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		121.440,94	121.697,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		3.065,51	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		3.065,51	0,00
SERVIÇOS		2.410,45	0,00
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		655,06	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		118.375,43	121.697,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		11.999,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

***NOTAS EXPLICATIVAS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais-DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. C valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício-DRE do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.¹

O Fundo Municipal do Meio Ambiente de Vilhena recebeu repasses (produtos da arrecadação por cobrança de taxas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente) durante o exercício de 2022, a título de Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras a cifra de R\$ 121.440,94 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas observa-se como a Variação Patrimonial Diminutiva, que somou R\$ 3.065,51 (três mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), referentes a serviços e depreciação do imobilizado. Nas Variações Patrimoniais Qualitativas temos R\$ 11.999,00 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais) referentes a incorporação de ativos, os quais foram adquiridos durante o exercício (três aparelhos celulares e um televisor).

Por fim, destaca-se que o Resultado Patrimonial do Período foi de R\$ 118.375,43 (cento e dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

LORENA HORBACH
Contadora

CAROLINE BATISTA SILVA
Diretora Financeira

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Presidente do Fundo Municipal do Meio Ambiente

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladora Geral do Município



FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VILHENA
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 15/03/2023

PÁGINA:1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</u>		
INGRESSOS	121.440,94	121.697,40
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	121.440,94	121.697,40
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	2.410,45	0,00
Pessoal e demais despesas	2.410,45	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	119.030,49	121.697,40
<u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</u>		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	11.999,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.999,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-11.999,00	0,00
<u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</u>		



FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VILHENA
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 15/03/2023

PÁGINA:2

INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	107.031,49	121.697,40
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	121.697,40	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	228.728,89	121.697,40

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	121.440,94	121.697,40
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	121.440,94	121.697,40
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00



FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VILHENA
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 15/03/2023

PÁGINA:3

Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	2.410,45	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00



FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VILHENA
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 15/03/2023

PÁGINA:4

Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.410,45	0,00

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

- 1 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa identifica as origens dos fluxos de entradas de caixa, os itens que geraram desembolsos de caixa durante o período das demonstrações contábeis, e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis. Os fluxos de caixa da entidade são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Ao tomar decisões econômicas quanto à alocação de recursos que dizem respeito à sustentabilidade das atividades da entidade, os usuários precisam compreender o efeito temporal e o grau de certeza dos fluxos de caixa. A Demonstração dos Fluxos de Caixa classifica os fluxos durante o período em fluxos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento.¹

O Fundo Municipal do Meio Ambiente de Vilhena encerrou o exercício de 2022 com o Caixa e Equivalente de Caixa Final de R\$ 228.728,89 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), correspondendo com o saldo constante no Balanço Patrimonial.



FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VILHENA
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 15/03/2023

PÁGINA:5

LORENA HORBACH

Contadora

CAROLINE BATISTA SILVA

Diretora Financeira

VERA LUCIA BORBA JESUINO

Presidente do Fundo Municipal do Meio Ambiente

ERICA PARDO DALA RIVA

Controladora Geral do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Balanco Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado de Rondônia
Exercício: 2022

Balço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	79.953.204,02	169.094.314,57	133.868.634,56	-35.225.680,01
TOTAL (V) = (III + IV)	79.953.204,02	169.094.314,57	133.868.634,56	-35.225.680,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	32.401.405,24	21.024.578,44	-
Superávit Financeiro	-	32.401.405,24	21.024.578,44	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	77.936.267,95	149.465.645,45	123.493.883,89	115.267.370,59	113.315.962,27	25.971.761,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.720.510,67	67.528.626,03	64.178.839,97	64.167.000,41	63.853.508,02	3.349.786,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.215.757,28	81.937.019,42	59.315.043,92	51.100.370,18	49.462.454,25	22.621.975,50
DESPESAS DE CAPITAL	2.016.936,07	19.628.669,12	10.374.750,67	3.804.757,14	3.669.088,36	9.253.918,45
INVESTIMENTOS	2.016.936,07	19.628.669,12	10.374.750,67	3.804.757,14	3.669.088,36	9.253.918,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	79.953.204,02	169.094.314,57	133.868.634,56	119.072.127,73	116.985.050,63	35.225.680,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	79.953.204,02	169.094.314,57	133.868.634,56	119.072.127,73	116.985.050,63	35.225.680,01
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	79.953.204,02	169.094.314,57	133.868.634,56	119.072.127,73	116.985.050,63	35.225.680,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado de Rondônia
Exercício: 2022

Balço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	263.995,34	10.655.767,46	9.121.529,49	9.121.529,49	1.798.233,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	17.452,39	7.075,53	7.075,53	10.376,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	263.995,34	10.638.315,07	9.114.453,96	9.114.453,96	1.787.856,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	937.402,79	2.353.290,45	2.867.993,11	2.812.529,16	344.796,45	133.367,63
INVESTIMENTOS	937.402,79	2.353.290,45	2.867.993,11	2.812.529,16	344.796,45	133.367,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.201.398,13	13.009.057,91	11.989.522,60	11.934.058,65	2.143.029,76	133.367,63

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.284.166,07	1.284.005,62	160,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	533.516,81	533.356,36	160,45	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	750.649,26	750.649,26	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	128.866,57	298.659,47	427.526,04	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	128.866,57	298.659,47	427.526,04	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	128.866,57	1.582.825,54	1.711.531,66	160,45	0,00

RICHAEL MENEZES COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERICA PARDO DALA RIVA
 CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA CELMA DA SILVA LIMA
 CONTADORA - CRC/RO 004012/0



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE VILHENA
EXERCÍCIO 2022

Balanco Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

NOTA EXPLICATIVA

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas adicionam informações às apresentadas nas demonstrações contábeis e incluem os critérios utilizados na sua elaboração. Visam explicar eventos que não constam nas referidas demonstrações, contribuindo para a compreensibilidade, a transparência e o controle social da gestão pública.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância a legislação que trata do assunto, tais como a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e demais normativos vigentes.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício. A entidade Fundo Municipal de Saúde apresenta o quadro das receitas orçamentárias com saldo zerado, devido às receitas destinadas ao fundo serem lançadas na entidade Município de Vilhena.

Nota nº 1 – REGIME ORÇAMENTÁRIO E O CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO ADOTADOS NO ORÇAMENTO APROVADO

O regime orçamentário utilizado é o regime misto. A estruturação do orçamento segundo as disposições Institucional (por órgãos e unidades orçamentárias) e Funcional-Programática (por função, subfunção, programa, projeto/atividade, elemento de despesa).

Nota nº 2 – PERÍODO A QUE SE REFERE O ORÇAMENTO

A Lei nº 5.664, de 22 de dezembro de 2021 estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro 2022, ou seja, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Nota nº 3 – ENTIDADES ABRAGIDAS

Fundo Municipal de Saúde de Vilhena.

Nota nº 4 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS EXECUTADAS POR TIPO DE CRÉDITO

Alterações Orçamentárias		Valor
Dotação Inicial	R\$	79.953.204,02
(+) Créditos Suplementares	R\$	80.783.959,13
(+) Créditos Especiais	R\$	16.138.552,67
(+) Créditos Extraordinários	R\$	-
(-) Anulações de Créditos	R\$	7.781.401,25
(=) Dotação Atualizada	R\$	169.094.314,57
(-) Despesa Empenhada	R\$	133.868.634,56
(=) Recursos Não Utilizados	R\$	35.225.680,01
Fonte para Abertura de Créditos Adicionais		
Superávit Financeiro	R\$	32.401.405,24
Excesso de Arrecadação	R\$	33.358.705,47
Recursos Vinculados	R\$	18.758.604,79
Anulações de Dotações	R\$	7.781.401,25
Anulações de Dotações Externas *	R\$	4.622.395,05
TOTAL	R\$	96.922.511,80



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE VILHENA
EXERCÍCIO 2022

Balanco Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Nota nº 5 – UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Os créditos adicionais abertos por superávit financeiro no exercício de 2022 foi no montante de R\$ 32.401.405,24 (trinta e dois milhões quatrocentos e um mil quatrocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos). O quadro abaixo demonstra o montante de créditos adicionais abertos por ente da federação e fonte de recursos, bem como o montante empenhado.

Esfera: Municipal				
Fonte	Descrição da Fonte	Crédito Aberto	Empenhado	Diferença
30020047	Ações e Sev Púb de Saúde - Aplic. Direta	R\$ 361.516,54	R\$ 235.445,93	R\$ 126.070,61
30000044	Contrapartida de Recursos Estaduais	R\$ 227.012,16	R\$ 157.748,83	R\$ 69.263,33
Total		R\$ 588.528,70	R\$ 393.194,76	R\$ 195.333,94
Esfera: Estadual				
Fonte	Descrição da Fonte	Crédito Aberto	Empenhado	Diferença
30210012	Superávit Estado Farmácia Básica	R\$ 217.543,64	R\$ 211.422,00	R\$ 6.121,64
30210016	Superávit Estado - Mac	R\$ 2.774.859,56	R\$ 1.867.330,67	R\$ 907.528,89
60130037	Convênios do Estado - Saúde	R\$ 306.209,93	R\$ 306.209,93	R\$ -
30210007	Estado - Co-Financiamento	R\$ 805.220,43	R\$ -	R\$ 805.220,43
60220016	Covid-19 Estado	R\$ 2.553.481,82	R\$ 1.634.493,36	R\$ 918.988,46
60220085	Covid-19 Estado	R\$ 1.737.401,48	R\$ 432.657,95	R\$ 1.304.743,53
Total		R\$ 8.394.716,86	R\$ 4.452.113,91	R\$ 3.942.602,95
Esfera: Federal				
Fonte	Descrição da Fonte	Crédito Aberto	Empenhado	Diferença
30220016	Covid-19 (Custeio)	R\$ 2.606.007,00	R\$ 1.688.500,00	R\$ 917.507,00
30280084	Covid-19 (Investimento)	R\$ 368.380,56	R\$ 347.242,50	R\$ 21.138,06
30270007	Atenção Básica (Custeio)	R\$ 6.579.465,30	R\$ 6.057.361,10	R\$ 522.104,20
30270016	MAC (Custeio)	R\$ 2.883.930,92	R\$ 1.412.262,65	R\$ 1.471.668,27
30270084	Covid-19 Assistência as Vítimas	R\$ 728.743,49	R\$ 360.362,93	R\$ 368.380,56
30270050	Vigilância em Saúde (Custeio)	R\$ 725.316,78	R\$ 481.577,91	R\$ 243.738,87
30270051	Assistência Farmacêutica	R\$ 630.692,20	R\$ 630.587,80	R\$ 104,40
30270053	Gestão SUS	R\$ 16.000,00	R\$ -	R\$ 16.000,00
30270103	Emenda Parlamentar Individual - Exercício Anterior	R\$ 2.800.316,42	R\$ 2.625.435,49	R\$ 174.880,93
30280016	MAC (Investimento)	R\$ 3.510.367,10	R\$ 1.247.290,51	R\$ 2.263.076,59
30280103	Emenda Parlamentar - Exercício Anterior	R\$ 224.358,00	R\$ 81.483,88	R\$ 142.874,12
60130036	Convênio União Saúde	R\$ 2.344.581,91	R\$ 1.247.065,00	R\$ 1.097.516,91
Total		R\$ 23.418.159,68	R\$ 16.179.169,77	R\$ 7.238.989,91
Total Geral		R\$ 32.401.405,24	R\$ 21.024.478,44	R\$ 11.376.926,80
Percentual (%)		100	64,89	35,11

Fonte: TC-18 e Demonstrativo da despesa.

O percentual de aplicação dos recursos abertos por superávit financeiro poderia ser maior, porém algumas aquisições não chegaram na fase de empenhamento da despesa até o término do exercício.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE VILHENA
EXERCÍCIO 2022**

**Balanco Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF n° 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei n° 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro**

Nota n° 6 - RESTOS A PAGAR

Os restos a pagar não processados liquidados são demonstrados no Balanço Orçamentário – Anexo 2, juntamente com os restos a pagar processados.

MARIA CELMA DA SILVA LIMA
CONTADORA CRC/RO 004012/O

RICHAEL MENEZES COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado de Rondônia
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 08/03/2023

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	133.868.634,56	116.486.354,81
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.256.579,70	2.098.666,03
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	1.256.579,70	2.098.666,03
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	132.612.054,86	114.387.688,78
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	67.938.314,22	52.651.082,36
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	52.416.279,78	44.566.329,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	3.712.244,90	2.800.173,12
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	3.712.244,90	2.800.173,12
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	8.545.215,96	14.370.104,30
Transferências Financeiras Recebidas (II)	152.171.031,94	119.224.667,62	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	58.900,92	27.224,67
Para a Execução Orçamentária	152.171.031,94	119.224.667,62	Para a Execução Orçamentária	58.900,92	27.224,67
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	31.007.875,15	27.675.177,21	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	27.642.743,09	21.755.456,43
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.087.077,10	1.582.825,54	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.711.531,66	733.901,41
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	14.796.506,83	13.009.057,91	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	11.934.058,65	7.997.980,16
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	13.984.796,72	12.939.038,56	Valores Restituíveis	13.896.867,53	12.879.796,13
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	39.209,25	476,47	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	100.285,25	143.778,73	Realizável	100.285,25	143.778,73
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	54.376.684,69	45.745.875,77	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	75.985.313,21	54.376.684,69
Caixa e Equivalentes de Caixa	54.376.684,69	45.745.875,77	Caixa e Equivalentes de Caixa	75.985.313,21	54.376.684,69
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	54.376.684,69	45.745.875,77	Banco Conta Movimento Demais Contas	75.985.313,21	54.376.684,69
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	237.555.591,78	192.645.720,60	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	237.555.591,78	192.645.720,60



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado de Rondônia
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF n° 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei n° 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 08/03/2023

PÁGINA: 1

RICHAEL MENEZES COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA CELMA DA SILVA LIMA
CONTADORA - CRC/RO 004012/0



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE VILHENA
EXERCÍCIO 2022

Balanco Financeiro
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

NOTA EXPLICATIVA

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas adicionam informações às apresentadas nas demonstrações contábeis e incluem os critérios utilizados na sua elaboração. Visam explicar eventos que não constam nas referidas demonstrações, contribuindo para a compreensibilidade, a transparência e o controle social da gestão pública.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância a legislação que trata do assunto, tais como a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e demais normativos vigentes.

BALANÇO FINANCEIRO

Demonstra as receitas e despesas orçamentárias, os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária, bem como os saldos em espécie proveniente do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Nota nº 1 – TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

No Balanço Financeiro as receitas estão com valores zerados, pois os lançamentos são efetuados na entidade Município de Vilhena e posteriormente transferidas para a entidade Fundo Municipal de Saúde. No quadro 1 estão descritas a origem das receitas que compõem as transferências recebidas no exercício.


**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE VILHENA
EXERCÍCIO 2022**
**Balanco Financeiro
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro**

Quadro 1

Esfera:				
Fonte	Municipal	Descrição	Prevista	Arrecadada
10020047		Ações e Serviços Públicos de Saúde - RP	39.477.017,24	73.933.102,83
10000000		Recursos Livres - RP	651.186,78	948.451,71
Total			40.128.204,02	74.881.554,54
Esfera:				
Fonte	Estadual	Descrição	Prevista	Arrecadada
10210012		Outros Rec. Estaduais des. A Saúde - Farmácia Básica	200.000,00	285.582,44
10210103		Emenda Parlamentar Individual-Investimento	-	1.211.597,44
10210016		Outros Rec. Estaduais des. A Saúde - MAC	2.920.000,00	1.946.666,68
10210016		Outros Rec. Estaduais des. A Saúde - MAC - Res. Nº 115/2020	-	200.170,48
20220016		Covid-19 - Resolução CIB nº 329/2020	-	5.700.000,00
20130037		Projeto Opera Brasil	-	5.571.830,76
20130037		Repasse Estado-Aquisição de Veículo	-	100.000,00
22130037		Convênio nº 405/PGE-2022	-	82.320,75
10210016		Portaria nº 2813/2022-Resolução nº 285/2022 SES AU-CIB - UTI	-	2.636.802,00
10210012		Portaria nº 4900 17/11/2022 Resol. Nº 291/2022/SES AU-CIB	-	8.279,91
20130037		Cofinanciamento Resolução 641/2022/SES AU-CIB/2021	-	251.119,23
Total			3.120.000,00	17.994.369,69
Esfera:				
Fonte	Federal	Descrição	Prevista	Arrecadada
10270007		PAB - Piso de Atenção Básica (Custeio)	10.100.000,00	11.476.214,11
10270016		MAC - Média e Alta Complexidade (Custeio)	21.500.000,00	22.029.695,55
10270016		FAEC - Neftrologia	3.600.000,00	4.093.273,53
10270016		FAEC - Diagnóstico de Trombofilia em Gestante	-	125,00
10270016		Pré-Cirurgico em Cirurgias Prioritárias	-	1.470,56
10270050		Vigilância em Saúde - Custeio	899.000,00	881.595,04
10270050		Portaria GM/MS nº 2497/2021 - Vigilância em Saúde	-	140.627,04
10270050		Portaria GM/MS nº 3229/2022 - Vigilância em Saúde	-	143.095,38
10270051		Assistência Farmacêutica - Custeio	590.000,00	589.138,56
10270053		Gestão SUS - Portaria nº 411/2022 - Segurança Alimentar	16.000,00	16.000,00
10270053		Gestão SUS - Portaria nº 1.124/2022 - Segurança Alimentar	-	3.968,00
10270053		Gestão SUS - Portaria nº 1.981/2022 - Educação e Formação	-	11.641,00
10270103		Portaria nº 3.142/2021 - Custeio APS	-	400.000,00
10270007		Portaria nº 1.688/2022 - Custeio APS	-	1.300.000,00
10270007		Portaria nº 990/2022 - Novos Exames Pré-Natal - APS	-	24.930,00
10270007		Portaria nº 4.036/2021 - AS PS - APS	-	5.600,00
10270103		Portaria nº 4.072/2021 - Custeio AE	-	1.800.000,00
10270103		Portaria nº 3.968/2022 - Custeio AE	-	600.000,00
10270103		Portaria nº 751/2022 - Custeio AE	-	6.000.000,00
10270016		Portaria nº 3374/2021 - Custeio Covid	-	480.000,00
10270016		Portaria nº 177/2022 - Custeio Covid	-	94.500,00
10220007		Portaria nº 377/2022 - Custeio Covid	-	43.632,00
10270016		Portaria nº 679/2022 - Custeio Covid	-	34.500,00
10270016		Portaria nº 977/2022 - Custeio Covid	-	97.600,00
10270016		Portaria nº 1.308/2022 - Custeio Covid	-	181.500,00
10270016		Portaria nº 1.329/2022 - Custeio Covid	-	411.200,00
10270016		Portaria nº 2.989/2022 - Custeio Covid	-	110.400,00
10270016		Covid - FAEC - Reabilitação Pós-Covid-19	-	1.127,88
10270051		Covid - Assistência Farmacêutica	-	101.851,10
10280103		Portaria nº 1.303/2019 - Investimento AB	-	399.991,00
10280103		Portaria nº 1.160/2022 Investimento - Caps	-	189.850,00
10280103		Portaria nº 1.233/2022 Investimento - Ambulância	-	851.451,00
10280103		Portaria nº 1.223/2022 - Investimento - Hospital	-	58.124,00
20130036		Convênio nº 909795/2021 - Calha Norte	-	436.373,48
10270051		Portaria nº 3662/2022 - sistema Prisional	-	8.279,91
Total			36.705.000,00	53.017.754,14
Rendimentos de Aplicação Financeira + Outras Receitas			-	6.218.452,65
Total			79.953.204,02	152.112.131,02

Fonte: Sistema de Contabilidade (SISCOP) Elotech.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE VILHENA
EXERCÍCIO 2022

Balanco Financeiro
Adendo III a Portaria SOF n° 08, de 04/02/1985
Anexo XIII da Lei n° 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

A diferença entre as transferências previstas e as recebidas no período refere-se a recursos recebidos para e o enfrentamento da pandemia, bem como, recursos com destinação específica, como por exemplo, para aquisição de equipamento e material permanente. E ainda houve algumas alterações na forma de repasse das transferências do governo federal para os municípios, conforme repasse da Gestão SUS de acordo com as portarias n° 411/1.124/1.981/2022, para atender a segurança alimentar e Educação/Formação o que acarretou o aumento dos valores repassados a Atenção Básica.

Quadro 2

Descrição	Valor
Outras (Devolução)	R\$ 58.900,92
TOTAL	R\$ 58.900,92

Fonte: Sistema de Contabilidade (SISCOP) Elotech.

O valor de R\$ 58.900,92 refere-se à devolução de saldo de rendimentos.

Nota n° 2 – ANÁLISE DOS PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

O quadro 3 demonstra os valores inscritos em restos a pagar processados e não processados até 2022, bem como os cancelamento, pagamentos e valores a pagar.

Quadro 3

Restos a Pagar Processados	Valor
Restos inscritos	R\$ 1.711.692,11
(-) Cancelamentos	R\$ 160,45
(-) Pagamentos	R\$ 1.711.531,66
(=) A pagar	R\$ -
Restos a Pagar Não Processados	Valor
Restos inscritos	R\$ 14.210.456,04
(-) Cancelamentos	R\$ 2.143.029,76
(-) Pagamentos	R\$ 11.934.058,65
(=) A pagar	R\$ 133.367,63

Fonte: Sistema de Contabilidade (SISCOP) Elotech.

O valor de R\$ 24.231,71, processo n° 252/2020, empenho n° 3244/2021 e o valor de 109.135,92 refere-se ao empenho 2588/2020 de restos a pagar, refere-se à despesa empenhada para conclusão reforma do Hospital Regional.

Nota n° 3 – POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES

As retenções extra-orçamentárias são contabilizadas por ocasião das liquidações dos empenhos e pagas/recolhidas posteriormente aos beneficiários.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE VILHENA
EXERCÍCIO 2022

Balanco Financeiro
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Nota nº 4 – INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR PROCESSADOS POR NATUREZA DE DESPESA

O quadro 4 demonstra o montante dos restos a pagar processados e não processados por natureza da despesa.

Quadro 4

Restos a Pagar Processados	Valor
Material de Consumo	R\$ 1.637.915,93
Obras e Instalações	R\$ 188.142,73
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.097.770,31
Obrigações Patrimoniais	R\$ 313.492,39
Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.990,00
TOTAL RPP	R\$ 3.240.311,36
Restos a Pagar Não Processados	Valor
Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 11.839,56
Subvenções Econômicas	R\$ 501.417,58
Material de Consumo	R\$ 5.199.416,20
Passagem e Despesa com Locomoção	R\$ 8.353,21
Outros Serviços de Terceiro de Pessoas Físicas	R\$ 8.800,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ -
Outras Despesas com Pessoal decorrente de Contratos de Terceirização	R\$ 1.254.506,41
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 140.161,74
Sentenças Judiciais	R\$ 4.248,29
Obras e Instalações	R\$ 1.798.906,21
Equipamento e Material Permanente	R\$ 4.848.991,00
TOTAL RPP	R\$ 13.776.640,20
TOTAL	R\$ 17.016.951,56

Fonte: Sistema de Contabilidade (SISCOP) Elotech.

Todas as despesas inscritas em restos a pagar possuem disponibilidade financeira, exceto o processo 5264/2022 o empenho nº 4808/2022 – Central serviços de Construção Civil, valor R\$ 798.720,00, referente a Construção do prédio do Centro Psicossocial (CAPS) na Rua Aracaju, esquina com Presidente Nasser, Quadra 56, Setor 19 na cidade de Vilhena-RO e conforme Termo aditivo nº 878533/2018/Ministério da Saúde/Caixa cujo recurso, ainda não foi liberado, oriundo do governo federal.

O valor de 133.367,63 refere-se ao processo 252/2020 empenhos 3244/2021 e 2588/2020 com a empresa Construvil- Construtora. Ficando empenhada para conclusão reforma do Hospital Regional.

Termo de convênio nº 851440/2017/Ministério da Saúde/Caixa.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE VILHENA
EXERCÍCIO 2022

Balanco Financeiro
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Nota nº 5 – VARIACÃO DO SALDO FINANCEIRO

No quadro 5 estão demonstrados os valores referentes às receitas e despesas orçamentárias, ingressos e dispêndios extra-orçamentários, bem como as transferências financeiras recebidas e concedidas. Apresenta ainda a variação do período e o saldo para o exercício seguinte.

Quadro 5

	Descrição	Valor
1	Receitas Orçamentárias	R\$ -
2	Despesas Orçamentárias	R\$ 133.868.634,56
3	Ingressos Extraorçamentários	R\$ 31.007.875,15
4	Dispêndios Extraorçamentários	R\$ 27.642.743,09
5	Transferências Financeiras Recebidas	R\$ 152.171.031,94
6	Transferências Financeiras Concedidas	R\$ 58.900,92
7	Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-R\$ 133.868.634,56
8	Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4)	R\$ 3.365.132,06
9	Variação da disponibilidade decorrente das transferências financeiras (5-6)	R\$ 152.112.131,02
10	Variação do período apurada (7+8+9)	R\$ 21.608.628,52
11	Saldo em espécie do exercício anterior	R\$ 54.376.684,69
12	Saldo em espécie para o exercício seguinte	R\$ 75.985.313,21

Fonte: Sistema de Contabilidade (SISCOP) Elotech.

A variação apurada entre o saldo que passa pra o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior foram de R\$ 21.608.628,52, indicando que os recebimentos foram superiores aos pagamentos, demonstrando um equilíbrio financeiro e a variação do período está de acordo com a geração líquida de Caixa e Equivalente de Caixa do Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

MARIA CELMA DA SILVA LIMA
CONTADORA CRC/RO 004012/O

RICHAEL MENEZES COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 08/03/2023

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	75.985.313,21	54.376.684,69	PASSIVO CIRCULANTE	2.649.880,70	2.131.102,57
Caixa e Equivalentes de Caixa	75.985.313,21	54.376.684,69	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	313.492,39	533.516,81
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.829.048,66	1.178.175,30
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	507.339,65	419.410,46
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	44.482.389,15	40.804.607,03	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
<u>Investimentos</u>	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
<u>Imobilizado</u>	44.482.389,15	40.804.607,03			
Bens Móveis	27.375.955,87	24.461.287,52			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-4.780.210,01	-4.756.854,13			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	21.886.643,29	21.100.173,64			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL	120.467.702,36	95.181.291,72	TOTAL DO PASSIVO	2.649.880,70	2.131.102,57
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reserva de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			<u>Resultados Acumulados</u>	117.817.821,66	93.050.189,15
			Resultado do Exercício	24.767.632,51	12.595.732,61
			Resultados de Exercícios Anteriores	93.050.189,15	78.342.999,08
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	2.111.457,46
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	117.817.821,66	93.050.189,15
			TOTAL	120.467.702,36	95.181.291,72

ATIVO FINANCEIRO	75.985.313,21	54.376.684,69	PASSIVO FINANCEIRO	17.524.291,21	16.341.558,61
ATIVO PERMANENTE	44.482.389,15	40.804.607,03	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				102.943.411,15	78.839.733,11



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 08/03/2023

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	-339.037,00	-564.418,68
002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-3.637.980,47	-4.931.038,17
013 - Transferências de Convênios - Saúde	-2.214.393,93	-1.704.455,27
021 - Outros recursos estaduais destinados a Saúde	-1.994.287,90	-1.073.781,99
022 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	-8.680,00	-2.197.659,36
027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	-7.489.905,72	-4.432.371,06
028 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	-1.840.006,19	-1.437.834,08
TOTAL	-17.524.291,21	-16.341.558,61

 RICHAELE MENEZES COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

 ERICA PARDO DALA RIVA
 CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

 MARIA CELMA DA SILVA LIMA
 CONTADORA - CRC/RO 004012/0



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE VILHENA
EXERCÍCIO 2022

Balanco Patrimonial
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

NOTA EXPLICATIVA

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas adicionam informações às apresentadas nas demonstrações contábeis e incluem os critérios utilizados na sua elaboração. Visam explicar eventos que não constam nas referidas demonstrações, contribuindo para a compreensibilidade, a transparência e o controle social da gestão pública.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância a legislação que trata do assunto, tais como a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e demais normativos vigentes.

BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Nota nº 1 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O Caixa e Equivalente de Caixa corresponde ao somatório dos valores de caixa e em bancos, bem como equivalentes, que são recursos com livre movimentações para a aplicação das operações da entidade.

Quadro 1

Descrição	2022	2021
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	11.097.085,06	6.316.755,61
Bancos Conta Vinculada	64.888.228,15	48.059.929,08
TOTAL	75.985.313,21	54.376.684,69

Fonte: Anexo TC-02 – Demonstrativo da Conta Bancos

A variação apurada entre 2021 e 2022 no valor de R\$ 21.608.628,52, representa repasse satisfatório nas transferências recebidas no exercício 2022.

Nota nº 2 – CRÉDITOS A CURTO E LONGO PRAZOS

Não há créditos a receber a curto e a longo prazo.

Nota nº 3 – ESTOQUES

O saldo da conta estoques encontra-se zerado, pois não existe controle dos itens pelo sistema de Almoxarifado, porém, existe a alimentação do sistema HORUS que é um sistema nacional de gestão da assistência farmacêutica de acesso on-line implementado pelo Ministério da Saúde do Brasil, que permite o controle e distribuição dos medicamentos disponíveis no Sistema Único de Saúde, que é de responsabilidade da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF.

- Conforme posição do estoque, feito pela comissão de levantamento de estoque (Decreto nº 54.664/2022), ficou no estoque alimentado pelo HORUS o valor de R\$ 8.926.999,07 (oito



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE VILHENA
EXERCÍCIO 2022

Balanco Patrimonial
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

milhões novecentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e sete centavos).

Nota nº 4 – IMOBILIZADO

- A depreciação é efetuada mensalmente no sistema Elotech – Módulo Patrimônio;
- A depreciação é efetuada conforme Tabela de vida útil, taxa de depreciação e valor residual constante no Anexo I da Instrução Normativa nº 010/2019-CGM;
- A contabilização das movimentações e da depreciação dos bens ocorridas no decorrer do exercício foram efetuadas no sistema Elotech – Módulo Patrimônio, o qual é integrado com a Contabilidade;
- O inventário anual foi realizado por comissão constituída e designada no Decreto nº 54.664/2022.

Nota nº 5 – FORNECEDORES

De acordo com a natureza da despesa estão descritos abaixo as contas a pagar a curto prazo por natureza da despesa no montante de R\$ 2.087.077,10.

Quadro 3

Restos a Pagar Processados	Valor
Material de Consumo	R\$ 1.637.915,93
Obras e Instalações	R\$ 132.678,78
Obrigações Patronais	R\$ 313.492,39
Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.990,00
TOTAL RPP	R\$ 2.087.077,10

Fonte: Sistema de Contabilidade (SISCOP) Elotech.

O montante de R\$ 507.339,65 refere-se a valores restituíveis, tais como caução garantia, imposto de renda a repassar, INSS e ISSQN a recolher.

MARIA CELMA DA SILVA LIMA
CONTADORA CRC/RO 004012/O

RICHAEL MENEZES COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****Estado de Rondônia****Exercício: 2022****DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XV, da Lei nº 4.320/64****no Período de Janeiro a Dezembro**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		152.246.512,20	119.465.402,90
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		152.207.142,50	119.463.827,49
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		152.207.142,50	119.463.816,68
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	10,81
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		39.369,70	1.575,41
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		39.369,70	1.575,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		127.478.879,69	106.869.670,29
PESSOAL E ENCARGOS		64.174.075,94	52.865.049,04
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		51.533.693,69	43.219.669,13
ENCARGOS PATRONAIS		10.615.632,65	7.975.013,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		2.024.749,60	1.670.366,62
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		30.666,97	36.760,59
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		30.666,97	36.760,59
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		48.830.137,80	43.121.332,05
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		19.589.489,04	18.721.697,87
SERVIÇOS		27.815.096,28	23.240.104,83
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.425.552,48	1.159.529,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		7.328.633,99	6.127.647,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		7.328.633,99	6.127.647,79
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.446.412,92	543.576,94
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		86.627,70	31.664,33
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		816.971,14	367.245,44
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		542.814,08	144.667,17
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.577.799,43	195.330,08
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		-45.708,12	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.623.507,55	195.330,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		4.091.152,64	3.979.973,80
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		4.091.152,64	3.978.874,86
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	1.098,94
Resultado Patrimonial Do Período		24.767.632,51	12.595.732,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		6.672.750,25	6.122.106,85
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de Rondônia

Exercício: 2022

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACIONES PATRIMONIAIS

Adendo III a Portaria SOF n° 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei n° 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

RICHAEL MENEZES COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA CELMA DA SILVA LIMA
CONTADORA - CRC/RO 004012/0



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE VILHENA
EXERCÍCIO 2022

Demonstração das Variações Patrimoniais
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

NOTA EXPLICATIVA

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas adicionam informações às apresentadas nas demonstrações contábeis e incluem os critérios utilizados na sua elaboração. Visam explicar eventos que não constam nas referidas demonstrações, contribuindo para a compreensibilidade, a transparência e o controle social da gestão pública.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância a legislação que trata do assunto, tais como a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e demais normativos vigentes.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

Nota nº 1 – RESULTADO PATRIMONIAL

O resultado patrimonial em 2022 foi superavitário no valor de R\$ 24.767.632,51, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro 1

Descrição	2022	AV%	2021	AV%	2020	AV%
Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$ 152.246.512,20	100%	R\$ 119.465.402,90	100%	R\$ 111.084.239,05	100%
Transferências Intragovernamentais	R\$ 152.207.142,50	100	R\$ 119.463.816,68	100	R\$ 111.084.239,05	98,88
Outras Transferências e Delegações Recebidas	R\$ -	0	R\$ 10,81	0	R\$ -	1,12
Operações da Autoridade Monetária	R\$ 39.369,70	0	R\$ 1.575,41	0	R\$ -	0
Variações Patrimoniais Diminutivas	127.478.879,69	100%	106.869.670,29	100%	90.209.441,67	100%
Pessoal e Encargos	R\$ 64.174.075,94	50,34	R\$ 52.865.049,04	49,47	R\$ 44.436.012,42	49,26
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	R\$ 30.666,97	0,02	R\$ 36.760,59	0,03	R\$ 33.967,51	0,04
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R\$ 48.830.137,80	38,30	R\$ 43.121.332,05	40,35	R\$ 30.311.196,86	33,60
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	R\$ 7.328.633,99	5,75	R\$ 6.127.647,79	5,73	R\$ 5.860.983,02	6,50
Transferências e Delegações Concedidas	R\$ 1.446.412,92	1,13	R\$ 543.576,94	0,51	R\$ 424.808,96	0,47
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	R\$ 1.577.799,43	1,24	R\$ 195.330,08	0,18	R\$ 5.443.552,16	6,03
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 4.091.152,64	3,21	R\$ 3.979.973,80	3,72	R\$ 3.698.920,74	4,10
Resultado Patrimonial	R\$ 24.767.632,51		R\$ 12.595.732,61		R\$ 20.874.797,38	

Fonte: Sistema de Contabilidade (SISCOP) Elotech.

Abaixo estão descritas informações acerca das variações ocorridas que impactaram o resultado do exercício.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE VILHENA
EXERCÍCIO 2022

Demonstração das Variações Patrimoniais
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Nota nº 2 – TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

Quadro 2

Descrição	2022	2021	AV%	2020	AV%	2019	AV%
Governo Federal	53.017.754,14	49.701.091,03	41,69	58.405.709,04	50,71	45.432.794,21	51,2
Governo Estadual	17.994.369,69	14.224.817,64	11,93	9.170.439,21	7,86	7.037.950,50	4,22
Governo Municipal	74.940.455,46	54.051.589,94	45,34	41.413.441,96	41,05	36.770.143,06	44,18
Rendimentos de Aplicação Financeira e Outros	6.218.452,65	1.247.169,01	1,05	101.220,44	0,38	337.843,74	0,4
Doações Recebidas	0,00	0,00	0,00	1.993.428,40	0	0,00	0
Total	152.171.031,94	119.224.667,62	100%	111.084.239,05	100%	89.578.731,51	100%

Fonte: Sistema de Contabilidade (SISCOP) Elotech.

O montante de transferência financeiro recebidas foi de R\$ 152.171.031,94, conforme demonstrado por fonte de recursos e ente na Nota Explicativa nº 1 do Balanço Financeiro.

O aumento das variações patrimoniais aumentativas considerando o período de 2021 e 2022 se deu em detrimento dos recursos recebidos destinados através de convênios, portarias, resoluções, recebimento de recursos próprios, rendimentos de aplicações financeiras e outras receitas, que só se conhecem no decorrer do exercício.

Nota nº 4 – PESSOAL E ENCARGOS/BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS

A despesa com pessoal e encargos corresponde a 50,34% em relação ao montante das variações patrimoniais diminutivas.

O valor de R\$ 25.409,30 refere-se a salário família que a partir da publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019 passou a ser pago pelo ente federativo.

Nota nº 5 – USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO

O quadro 3 demonstra as despesas que compõe o montante de R\$ 48.830.137,80 bem como análise considerando cada item comparado ao valor total.

Quadro 3

Descrição	2022	AV%	2021	AV%	2020	AV%
Material de Consumo	19.589.489,04	40,12	18.721.697,87	43,42	12.416.421,82	40,96
Serviços	27.815.096,28	56,96	23.240.104,83	53,89	16.852.797,20	55,60
Depreciação	1.425.552,48	2,92	1.159.529,35	2,69	1.041.977,84	3,44
TOTAL	48.830.137,80	100%	43.121.332,05	100%	30.311.196,86	100%

Fonte: Sistema de Contabilidade (SISCOP) Elotech.

Nota nº 6 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS

O montante de R\$ 7.328.633,99, refere-se a despesas com auxílio transporte e alimentação, despesas com tutores, preceptores e coordenadores dos programas de residência, mandados de segurança.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE VILHENA
EXERCÍCIO 2022

Demonstração das Variações Patrimoniais
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Nota nº 7 – TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

O valor total de **R\$ 1.446.412,92** referente à Transferências e Delegações Concedidas são: O valor de **R\$ 816.971,14** é referente às devoluções dos repasses da Esfera Federal das seguintes Portarias: O valor de R\$ **314.034,47**, referente a reforma de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal-UTIN, proposta habilitada por meio da Portaria GM/MS nº 3354 de 26/12/2013, o valor de R\$ **109.528,26**, refere-se recurso à União, referente a obra do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde - Requalifica UBS. A proposta foi habilitada por meio da Portaria nº 2356/2016. A proposta foi cancelada pela portaria nº 3.304 de 29 de novembro de 2021, por não cumprimento de prazo para conclusão da obra. A solicitação de devolução do recurso se deu por meio do Ofício nº 2735/2022/SAPS/AADR/SAPS/GAB/SAPS/M. O valor de **R\$ 4.740,48** refere-se à restituição ao erário Federal referente a saldo do convênio nº 909795/DEPCN/2021, conforme solicitado no memorando nº 155/2022-semplan/convênios. O valor **R\$ 38.738,93** refere-se restituição à união referente a saldo não utilizado oriundo da portaria nº 1.666/2020 - covid-19. recurso disponível na conta bancária nº 624.082-5. O valor de **R\$ 7.724,00** refere-se restituição à união referente a saldo não utilizado oriundo da Portaria nº 3.008/2020 - Covid-19. recurso disponível na conta bancária nº 624.082-5. O valor **R\$ 28.305,00** refere-se à restituição à união referente a saldo não utilizado oriundo da Portaria nº 3.350/2020 - Covid-19. recurso disponível na conta bancária nº 624.082-5. O valor de **R\$ 300.000,00** refere-se à restituição à união referente a saldo não utilizado oriundo da Portaria nº 2.624/2020 - Covid-19. recurso disponível na conta bancária nº 624.082-5. O valor de **R\$ 13.900,00** refere-se a saldo não utilizado oriundo da Portaria nº 3.473/2020 - Covid-19. recurso disponível na conta bancária nº 624.083-3. O valor total de **R\$ 86.627,70** e referente a devolução de saldo de rendimentos de aplicação financeira e doação de bens móveis, o valor de **R\$ 1.542,13** refere-se ao convênio 127/PGE/2017, o valor **R\$ 278,07** do convênio 073/PGE/2018, o valor **R\$ 19.260,64** do convênio nº 405/PGE/2021, valor **R\$ 9.142,44** do convênio nº 406/PGE/2018, o valor **R\$ 5.969,14** do convênio nº 125/PGE/2017 o valor de **R\$ 22.708,50** do convenio com o processo SEI nº 0036070776/2022-01 e doação no valor de **R\$ 27.726,78**. O valor total de **R\$ 542.814,08** refere-se as Subvenções Sociais sendo elas: O valor de **R\$ 127.169,54** e referente a Emenda Impositiva nº 008/2021 recurso destina-se para atender a Associação Protetora de Animais de Vilhena/RO - Amor de 4 Patas. O valor de **R\$ 109.339,08** refere-se a Emenda Impositiva nº 064/2021, destinado a consultas com especialistas para atender a Associação de Pais e Amigos do Autista de Vilhena/RO – AMAVI. O valor de **R\$ 231.739,08** refere-se a Emenda Impositiva Nº 019/2021, destinada a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Lar Dos Idosos Maria Tereza da Lamarta e o valor de **R\$ 166.169,54** e referente a Emenda Impositiva Nº 18/2021 recurso destina-se para atender a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, desta emenda foi utilizado somente o valor de **R\$ 74.566,38**, sendo devolvido ao Fundo Municipal de Saúde o valor de **R\$ 91.603,16**.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE VILHENA
EXERCÍCIO 2022**

**Demonstração das Variações Patrimoniais
Adendo III a Portaria SOF n° 08, de 04/02/1985
Anexo XV da Lei n° 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro**

Nota n° 8 - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

O valor de R\$ 1.427.115,32 refere-se à baixa de imobilizado, levantamento efetuado pela comissão nomeada pelo decreto n° 54.068/2021, e de acordo com a Lei Municipal n° 4.220/2015.

Nota n° 9 – OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

O valor de R\$ 4.091.152,64, refere-se ao repasse efetuado ao Instituto do Rim de Rondônia, subvenções econômicas, cujo recurso é oriundo do Governo Federal.

MARIA CELMA DA SILVA LIMA
CONTADORA CRC/RO 004012/O

RICHAEL MENEZES COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 09/03/2023

PÁGINA:1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</u>		
INGRESSOS	152.171.031,94	119.224.667,62
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	152.171.031,94	119.224.667,62
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	123.653.259,86	104.899.277,89
Pessoal e demais despesas	118.062.427,58	100.071.100,36
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	5.590.832,28	4.828.177,53
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	28.517.772,08	14.325.389,73
<u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</u>		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	6.909.143,56	5.694.580,81
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.909.143,56	5.694.580,81
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-6.909.143,56	-5.694.580,81
<u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</u>		



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 09/03/2023

PÁGINA:2

INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	21.608.628,52	8.630.808,92
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	54.376.684,69	45.745.875,77
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	75.985.313,21	54.376.684,69

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	152.171.031,94	119.224.667,62
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	152.171.031,94	119.224.667,62
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	897.964,64	677.410,83
a União	816.971,14	355.020,36
a Estados e Distrito Federal	80.993,50	322.390,47
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 09/03/2023

PÁGINA:3

Intragovernamentais	58.900,92	27.224,67
Outras transferências concedidas	4.633.966,72	4.123.542,03
Total das Transferências Concedidas	5.590.832,28	4.828.177,53

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	118.189.566,02	100.130.819,26
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 09/03/2023

PÁGINA:4

Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-127.138,44	-59.718,90
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	118.062.427,58	100.071.100,36

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

 RICHAEEL MENEZES COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

 ERICA PARDO DALA RIVA
 CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

 MARIA CELMA DA SILVA LIMA
 CONTADORA - CRC/RO 004012/0



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE VILHENA
EXERCÍCIO 2022

Demonstração dos Fluxos de Caixa
Anexo XVIII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

NOTA EXPLICATIVA

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas adicionam informações às apresentadas nas demonstrações contábeis e incluem os critérios utilizados na sua elaboração. Visam explicar eventos que não constam nas referidas demonstrações, contribuindo para a compreensibilidade, a transparência e o controle social da gestão pública.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância a legislação que trata do assunto, tais como a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e demais normativos vigentes.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A demonstração dos fluxos de caixa permite um melhor gerenciamento e controle financeiro e contribui para a transparência na gestão pública. A capacidade de gerar caixa e equivalente de caixa pode ser avaliada com as informações contidas nesta demonstração contábil.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto de modo a evidenciar as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes nos fluxos das operações e dos investimentos.

Nota nº 1 – APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO

Quadro 1

1. Receitas Arrecadada (Balanço Orçamentário)	R\$	-
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	R\$	116.985.050,63
3. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	R\$	31.007.875,15
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	R\$	16.883.583,93
5. Dispêndios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	R\$	27.642.743,09
6. Transferências Financeiras Recebidas	R\$	152.171.031,94
7. Transferências Financeiras Concedidas	R\$	58.900,92
8. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-R\$	116.985.050,63
9. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-R\$	13.518.451,87
10. Variação da disponibilidade decorrente das transferências financeiras (6-7)	R\$	152.112.131,02
11. Variação do período apurada (8+9+10)	R\$	21.608.628,52
12. Saldo financeiro do exercício anterior (Balanço Financeiro)	R\$	54.376.684,69
13. Saldo em espécie para o exercício seguinte	R\$	75.985.313,21

Fonte: Sistema de Contabilidade (SISCOP) Elotech, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário.

A geração líquida de caixa e equivalente de caixa está de acordo com a variação apurada no Balanço Financeiro.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE VILHENA
EXERCÍCIO 2022

Demonstração dos Fluxos de Caixa
Anexo XVIII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Nota nº 2 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

O resultado do fluxo de caixa das atividades operacionais foi positivo, no montante de R\$ 16.883.583,93, demonstrando que as transferências recebidas foram suficientes para suprir as despesas inscritas em restos a pagar e ainda expandir as ações e serviços de saúde pública no próximo exercício.

Nota nº 3 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

O montante de **R\$ 6.909.143,56**, refere-se à aquisição de equipamento e material permanente no valor Em restos a pagar pago o valor de R\$ 3.240.055,20 os empenhos pagos do exercício o valor de R\$ 3.669.088,36.

Nota nº 4 – QUADRO 2 FC – TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

As transferências recebidas estão detalhadas no Quadro 1, da Nota Explicativa nº 1 do Balanço Financeiro.

As transferências concedidas descritas no quadro 2 do fluxo de caixa no montante de **R\$ 5.590.832,28** são referentes a:

O valor total de **R\$ 58.900,92** e referente a devolução de saldo de rendimentos de aplicação financeira e doação de bens móveis, o valor de **R\$ 1.542,13** refere-se ao convênio 127/PGE/2017, o valor **R\$ 278,07** do convênio 073/PGE/2018, o valor **R\$ 19.260,64** do convênio nº 405/PGE/2021, valor **R\$ 9.142,44** do convênio nº 406/PGE/2018, o valor **R\$ 5.969,14** do convênio nº 125/PGE/2017 o valor de **R\$ 22.708,50** do convenio com o processo SEI nº 0036070776/2022-01.

O valor de **R\$ 80.993,50** refere-se à suplementação por anulação de despesa para devolução dos convênios ao Governo Estadual, nºs 125/PGE/2017 no valor de **R\$ 69451,21** e o 127/PGE/2017 no valor de R\$ **11.542,29**.

O valor de **R\$ 4.091.152,64**, refere-se ao repasse efetuado ao Instituto do Rim de Rondônia.

O valor total de **R\$ 542.814,08** refere-se as Subvenções Sociais sendo elas: O valor de **R\$ 127.169,54** e referente a Emenda Impositiva nº 008/2021 recurso destina-se para atender a Associação Protetora de Animais de Vilhena/RO - Amor de 4 Patas. O valor de **R\$ 109.339,08** refere-se a Emenda Impositiva nº 064/2021, destinado a consultas com especialistas para atender a Associação de Pais e Amigos do Autista de Vilhena/RO – AMAVI. O valor de **R\$ 231.739,08** refere-se a Emenda Impositiva Nº 019/2021, destinada a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Lar Dos Idosos Maria Tereza da Lamarta e o valor de **R\$ 166.169,54** e referente a Emenda Impositiva Nº 18/2021 recurso destina-se para atender a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, desta emenda foi utilizado somente o valor de **R\$ 74.566,38**, sendo devolvido ao Fundo Municipal de Saúde o valor de **R\$ 91.603,16**.

O valor de **R\$ 816.971,14** é referente às devoluções dos repasses da Esfera Federal das seguintes Portarias: O valor de R\$ **314.034,47**, referente a reforma de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal-UTIN, proposta habilitada por meio da Portaria GM/MS nº 3354 de 26/12/2013, o valor de R\$ **109.528,26**, refere-se recurso à União, referente a obra do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde - Requalifica UBS. A proposta foi habilitada por meio da Portaria nº 2356/2016.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE VILHENA
EXERCÍCIO 2022

Demonstração dos Fluxos de Caixa
Anexo XVIII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

A proposta foi cancelada pela portaria nº 3.304 de 29 de novembro de 2021, por não cumprimento de prazo para conclusão da obra. A solicitação de devolução do recurso se deu por meio do Ofício nº 2735/2022/SAPS/AADR/SAPS/GAB/SAPS/M. O valor de **R\$ 4.740,48** refere-se à restituição ao

erário Federal referente a saldo do convênio nº 909795/DEPCN/2021, conforme solicitado no memorando nº 155/2022-semplan/convênios. O valor **R\$ 38.738,93** refere-se restituição à união referente a saldo não utilizado oriundo da portaria nº 1.666/2020 - covid-19. recurso disponível na conta bancária nº 624.082-5. O valor de **R\$ 7.724,00** refere-se restituição à união referente a saldo não utilizado oriundo da Portaria nº 3.008/2020 - Covid-19. recurso disponível na conta bancária nº 624.082-5. O valor **R\$ 28.305,00** refere-se à restituição à união referente a saldo não utilizado oriundo da Portaria nº 3.350/2020 - Covid-19. recurso disponível na conta bancária nº 624.082-5. O valor de **R\$ 300.000,00** refere-se à restituição à união referente a saldo não utilizado oriundo da Portaria nº 2.624/2020 - Covid-19. recurso disponível na conta bancária nº 624.082-5. O valor de **R\$ 13.900,00** refere-se a saldo não utilizado oriundo da Portaria nº 3.473/2020 - Covid-19. recurso disponível na conta bancária nº 624.083-3.

Nota nº 5 – QUADRO 3 FC – DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

No exercício de 2022, verifica-se um aumento de 17,98% nas despesas pagas, as quais custearam as ações e serviços públicos de saúde no município de Vilhena-RO, em reais o aumento foi de R\$ 17.991.327,22

MARIA CELMA DA SILVA LIMA
CONTADORA CRC/RO 004012/O

RICHAEL MENEZES COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 096/SEMUS/2023

DESIGNA A SERVIDORA ESTEIFAINCI KAINA SILVA DE OLIVEIRA PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando o art. 33º da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022;

Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, conforme o art. 3º, do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora ESTEIFAINCI KAINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 15.771, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º, inciso VI - registros e lançamentos contábeis: a) escriturar, sintética e analiticamente, em todas as suas fases, os lançamentos relativos às operações contábeis, visando a demonstração da receita e da despesa; b) efetuar e conferir lançamentos e registros contábeis da receita e da despesa e realizar conciliações bancárias; c) examinar empenhos e despesas, verificando a classificação e existência de saldos nas dotações; d) receber e fazer conferência de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços, bem como emissão e assinatura de requisição para pagamento; e) efetuar a conferência e a consolidação dos movimentos contábeis dos fundos municipais; f) elaborar e organizar balancetes patrimoniais, financeiros e orçamentários; g) elaborar relatórios gerenciais de dados contábeis, demonstrativo de receitas e despesas, apuração contábil e prestações de contas; h) elaborar os relatórios da execução orçamentária e acompanhá-la; i) promover o registro contábil dos bens patrimoniais da Prefeitura; e j) executar levantamentos de contas a pagar, repasses constitucionais, e de repasses à Câmara de Vereadores;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena, RO, 21 de março de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 59.129/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA 008/2023/SECOM

DESIGNA SERVIDOR PARA DESENVOLVER ATIVIDADES ESPECÍFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Comunicação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições do que lhe serão conferidas, Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do Decreto Nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º.: Designar, conforme o Artigo 7º do Decreto 59.397/2023, a partir de 28 de fevereiro de 2023, o servidor LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA, Matrícula: 12.368, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º.: O servidor desenvolverá as atividades constantes no Artigo 4º, Inciso II - adiantamento de numerário: a atividade dos servidores que, por autorização do ordenador de despesa, tiverem a sua disposição numerário para realização de despesas definidas em lei, com prazo certo e finalidade específica; ou

Art. 3º.: As tarefas serão exercidas por prazo determinado.

Art. 4º.: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se e publique-se.

Vilhena - RO, 21 de março de 2023.

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretário Municipal de Comunicação
Decreto 58.260/2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 010/2023/FCV CONTRATO 001/2022/FCV

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 001/2022/FCV, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELITON DA SILVA COSTA, Presidente da Fundação Cultural de Vilhena – RO (FCV), Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

Considerando a necessidade de atendimento do Art. 67, da Lei Federal nº 8.666,93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

R E S O L V E

Art. 1º Designar ao servidor(a) MARIA ANA DE SOUZA NETA, detentor do Cargo de Assessora Administrativa, matrícula 16394, para ser fiscal do Contrato nº 001/2022/FCV – Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena (FCV, oriunda do Processo Administrativo nº 15881/2022/FCV).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 20 de março de 2023

ELITON DA SILVA COSTA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 59.136/2023



FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Balanco Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4,13	4,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	4,13	4,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	4,13	4,13
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	4,13	4,13



FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
Exercício: 2022

Balanco Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	4,13	4,13
DÉFICIT (IV)	1.309.000,00	2.029.544,88	971.426,39	-1.058.118,49
TOTAL (V) = (III + IV)	1.309.000,00	2.029.544,88	971.430,52	-1.058.114,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	620.544,88	7.211,55	-
Superávit Financeiro	-	620.544,88	7.211,55	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.297.000,00	1.953.544,88	971.430,52	901.169,77	886.217,21	982.114,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	750.000,00	530.000,00	410.306,01	410.306,01	398.686,11	119.693,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	547.000,00	1.423.544,88	561.124,51	490.863,76	487.531,10	862.420,37
DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
INVESTIMENTOS	12.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.309.000,00	2.029.544,88	971.430,52	901.169,77	886.217,21	1.058.114,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.309.000,00	2.029.544,88	971.430,52	901.169,77	886.217,21	1.058.114,36
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.309.000,00	2.029.544,88	971.430,52	901.169,77	886.217,21	1.058.114,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
Exercício: 2022

Balço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPEAS CORRENTES	2.004,57	73.685,88	61.426,11	61.426,11	0,00	14.264,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	2.004,57	73.685,88	61.426,11	61.426,11	0,00	14.264,34
DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.004,57	73.685,88	61.426,11	61.426,11	0,00	14.264,34

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias

Receitas Intraorçamentárias

Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00

Despesas Intraorçamentárias

Despesas Empenhadas	5.523,56
Despesas Liquidadas	5.523,56
Despesas Pagas	5.523,56

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

	Créditos (-) Anulações	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	1.309.000,00	964.218,97	344.781,03
Suplementar	713.333,33	0,00	713.333,33
Sub Total	2.022.333,33	964.218,97	1.058.114,36
Especial	7.211,55	7.211,55	0,00
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	2.029.544,88	971.430,52	1.058.114,36



FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
Exercício: 2022

Balço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem c

Crédito/Fonte e Recursos	Crédito Aberto	Despesa Executada	Saldo Dotação
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	620.544,88	7.211,55	613.333,33
60220084 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	7.211,55	7.211,55	0,00
30000000 - Recursos Ordinários	613.333,33	0,00	613.333,33
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	0,00	0,00	0,00

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apuração da LOA, que compõ

Dotação Inicial	1.309.000,00
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	1.309.000,00

Restos a pagar não processados liquidados

Entidade	Empenho	Saldo A Pagar	Conta Bancária
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA			
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRE	31 / 2021	282,97	
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRE	40 / 2021	506,47	
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRE	41 / 2021	61,24	
BALDIN E RONDAO LTDA	160 / 2021	7.452,25	
BALDIN E RONDAO LTDA	161 / 2021	27,76	
	Total da Entidade	8.330,69	
	Total Consolidado	8.330,69	

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS

	Receita Realizada	Despesa Executada	Diferença
Superávit/Déficit Orçamentário	4,13	971.430,52	-971.426,39
	Consolidado	RPPS	Diferença
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	24.890.762,35	-19.956,39	24.910.718,74
	Crédito Aberto	Despesa Executada	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	620.544,88	7.211,55	

***NOTAS EXPLICATIVAS**

A despesa fixada inicialmente para a Fundação Cultural de Vilhena foi no valor de R\$ 1.309.000,00 (um milhão, trezentos e nove mil reais). No decorrer do exercício, créditos suplementares e especiais que somaram o montante de R\$ 1.041.044,88 (um milhão, quarenta e um mil, quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) foram aprovados e acrescidos a dotação inicial. Dentro desse total, a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é oriunda de outros orçamentos para o orçamento da Fundação Cultural de Vilhena. Cumpre salientar que R\$ 320.500,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos reais) foram anulados da dotação, o que resultou em um total de 2.029.544,88 (dois milhões, vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) em créditos orçamentários para o exercício de 2022. O superávit financeiro de R\$ 620.544,88 (seiscentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e a anulação de dotação supramencionada deram suporte à abertura dos referidos créditos adicionais.



FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

ELITON DA SILVA COSTA

Presidente da Fundação Cultural de Vilhena

LORENA HORBACH

Contadora

ELIANI CAETANO DA SILVA

Coordenadora de Finanças e Planejamento

ERICA PARDO DALA RIVA

Controladora Geral do Município



FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 09/03/2023

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	4,13	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	971.430,52	768.100,46
Ordinária	4,13	0,00	Ordinária	964.218,97	768.100,46
Recursos Ordinários	4,13	0,00	Recursos Ordinários	964.218,97	768.100,46
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	7.211,55	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	7.211,55	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.505.037,29	1.269.143,64	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	1.505.037,29	1.269.143,64	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	135.621,48	117.059,49	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	106.102,76	64.864,29
Inscrição de Restos a Pagar Processados	14.952,56	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	3.803,80
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	70.260,75	73.685,88	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	61.426,11	16.818,70
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	44.947,51	40.311,18	Valores Restituíveis	39.215,99	41.179,36
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	5.460,66	3.062,43	Realizável	5.460,66	3.062,43
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	859.241,46	306.003,08	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.422.371,08	859.241,46
Caixa e Equivalentes de Caixa	859.241,46	306.003,08	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.422.371,08	859.241,46
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	859.241,46	306.003,08	Banco Conta Movimento Demais Contas	1.422.371,08	859.241,46
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.499.904,36	1.692.206,21	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	2.499.904,36	1.692.206,21



FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF n° 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei n° 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 09/03/2023

PÁGINA: 1

***NOTAS EXPLICATIVAS**

O Balanço Financeiro tem o objetivo de evidenciar os ingressos e dispêndios de recursos durante o exercício sendo que os ingressos são oriundos de repasses realizados pelo Município de Vilhena e as despesas são desdobradas conforme a destinação e a função.

Transferências Financeiras Recebidas	1.505.037,29
Recebimentos Extraorçamentários	135.621,48
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	859.241,46
TOTAL	2.499.904,36

Despesa Orçamentária	971.430,52
Pagamentos Extraorçamentários	106.102,76
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	1.422.371,08
TOTAL	2.499.904,36

ELITON DA SILVA COSTA

Presidente da Fundação Cultural de Vilhena

LORENA HORBACH

Contadora

ELIANI CAETANO DA SILVA

Coordenadora de Finanças e Planejamento

ERICA PARDO DALA RIVA

Controladora Geral do Município



FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 16/03/2023

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.445.541,89	902.577,78	PASSIVO CIRCULANTE	21.398,03	713,95
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.422.371,08	859.241,46	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	11.619,90	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.332,66	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	6.445,47	713,95
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	23.170,81	43.336,32			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	135.285,76	147.273,55	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
<u>Investimentos</u>	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	21.398,03	713,95
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
<u>Imobilizado</u>	135.285,76	147.273,55			
Bens Móveis	164.157,08	204.029,61			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-28.871,32	-56.756,06			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL	1.580.827,65	1.049.851,33			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reserva de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			<u>Resultados Acumulados</u>	1.559.429,62	1.049.137,38
			Resultado do Exercício	510.292,24	601.328,90
			Resultados de Exercícios Anteriores	1.049.137,38	447.808,48
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.559.429,62	1.049.137,38
			TOTAL	1.580.827,65	1.049.851,33

ATIVO FINANCEIRO	1.422.371,08	859.241,46	PASSIVO FINANCEIRO	105.923,12	76.404,40
ATIVO PERMANENTE	158.456,57	190.609,87	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				1.474.904,53	973.446,93



FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 16/03/2023

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	1.316.442,53	775.625,51
022 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	5,43	7.211,55
TOTAL	1.316.447,96	782.837,06



FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 16/03/2023

PÁGINA: 3

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão

<u>CONTA</u>	<u>DESCRICAÇÃO</u>	<u>VIDA ÚTIL (ANOS)</u>	<u>TAXA DEPRECIACÃO (ANUAL)</u>	<u>VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)</u>
1231109	ARMAMENTOS	20	5,00	10,00
1231110	SEMOVENTES	10	10,00	10,00
123110101	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	15	6,67	10,00
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10	10,00	20,00
123110103	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS,	15	6,67	20,00
123110104	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	10	10,00	10,00
123110105	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10	10,00	10,00
123110106	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	20	5,00	10,00
123110107	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	10	10,00	10,00
123110108	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	15	6,67	10,00
123110109	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	10	10,00	10,00
123110112	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	5	20,00	10,00
123110116	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	15	6,67	10,00
123110120	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	10	10,00	10,00
123110121	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	10	10,00	10,00
123110199	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	20	5,00	10,00
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	20,00	10,00
123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10	10,00	10,00
123110302	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10	10,00	10,00
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	10	10,00	10,00
123110402	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10	10,00	0,00
123110403	DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	20,00	10,00
123110404	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	20	5,00	10,00
123110405	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10	10,00	10,00
123110499	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	10	10,00	10,00
123110501	VEÍCULOS EM GERAL	15	6,67	10,00
123110503	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	15	6,67	10,00
123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	10	10,00	10,00

Movimentação dos Bens Móveis

Saldo anterior	164.157,08
inserção (+)	0,00
Total inscrito (=)	164.157,08
depreciação	28.871,32
Total do Imobilizado com a depreciação	135.285,76

Movimentação do Almoxarifado

Saldo anterior	43.336,32
Entrada	0,00
Baixa	20.165,51
Saldo final	23.170,81

TOTAIS



FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 16/03/2023

PÁGINA: 4

***NOTAS EXPLICATIVAS**

A Fundação Cultural de Vilhena não recebeu recursos estaduais ou federais nas Transferências Financeiras Recebidas para a Execução Orçamentária de 2022.

No Ativo Circulante apenas as contas de Caixa e Equivalentes de Caixa e Estoques possuem saldo, totalizando R\$ 1.445.541,89 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 1.422.371,08 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e um reais e oito centavos) em Caixa e Equivalentes de Caixa e R\$ 23.170,81 (vinte e três mil, cento e setenta reais e oitenta e um centavos).

O Ativo Não-Circulante possui saldo apenas nas contas de Bens Móveis e (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis, sendo o saldo de Imobilizado ao final do exercício de R\$ 135.285,76 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Em Bens Móveis observamos a cifra de R\$ 164.157,08 (cento e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e oito centavos), destacamos que não houveram novas incorporações de ativos por aquisição ou doação durante o exercício de 2022.

O Passivo Circulante é composto pelo agrupamento dos compromissos exigíveis em até 12 meses da data das demonstrações contábeis. No encerramento do exercício de 2022, o Balanço Patrimonial desta entidade registrou valores nas contas de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, sendo esta a mais significativa, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo (Contribuição ao RGPS e Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF), totalizando o Passivo Circulante em R\$ 21.398,03 (vinte e um mil, trezentos e noventa e oito reais e três centavos).

A Fundação Cultural de Vilhena encerrou o exercício de 2022 sem obrigações no Passivo Não-Circulante.

ELITON DA SILVA COSTA

Presidente da Fundação Cultural de Vilhena

LORENA HORBACH

Contadora

ELIANI CAETANO DA SILVA

Coordenadora de Finanças e Planejamento

ERICA PARDO DALA RIVA

Controladora Geral do Município

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA****Estado de Rondônia****Exercício: 2022****DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS****Adendo III a Portaria SOF n° 08, de 04/02/1985****Anexo XV, da Lei n° 4.320/64****no Período de Janeiro a Dezembro**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		1.505.041,42	1.269.329,57
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		4,13	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		4,13	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.505.037,29	1.269.143,64
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.505.037,29	1.269.143,64
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	185,93
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	185,93
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		994.749,18	668.000,67
PESSOAL E ENCARGOS		410.306,01	381.023,15
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		303.630,12	286.701,27
ENCARGOS PATRONAIS		63.902,69	63.429,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		42.773,20	30.892,69
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		255.769,05	97.602,52
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		72.588,90	5.126,16
SERVIÇOS		171.192,36	92.476,36
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		11.987,79	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		3.340,57	2.853,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		3.340,57	2.853,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		247.211,55	120.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		7.211,55	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		240.000,00	120.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		78.122,00	66.522,00
PREMIAÇÕES		78.122,00	66.522,00
Resultado Patrimonial Do Período		510.292,24	601.328,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	14.105,56
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA****Estado de Rondônia****Exercício: 2022****DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS****Adendo III a Portaria SOF n° 08, de 04/02/1985****Anexo XV, da Lei n° 4.320/64****no Período de Janeiro a Dezembro*****NOTAS EXPLICATIVAS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais-DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Tendo em vista que a Fundação Cultural de Vilhena não possui receitas próprias e sim recebe repasses do Município de Vilhena, durante o exercício de 2022, a título de Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, recebeu a cifra de R\$ 1.505.041,42 (um milhão, quinhentos e cinco mil, quarenta e um mil reais e quarenta e dois centavos), R\$ 235.711,85 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos) a mais que no exercício anterior (2021).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas observa-se como a Variação Patrimonial Diminutiva, que somou R\$ 994.749,18 (novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), R\$ 326.748,51 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos) a mais que no exercício anterior (2021), que se distribuiu na execução do orçamento durante o exercício de 2022, sendo os dispêndios mais significativos com Pessoal e Encargos, Serviços e Transferências a Instituições Privadas no valor de R\$ 240.000,00 para a Orquestra Sinfônica de Vilhena, beneficiando a cultura local, R\$ 7.211,55 foi uma ação emergencial destinada ao setor cultural pela Lei Aldir Blanc.

Por fim, destaca-se que o Resultado Patrimonial do Período foi de R\$ 510.292,24 (quinhentos e dez mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), R\$ 91.036,66 (noventa e um mil, trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) a menos que no exercício anterior (2021), ou seja, além de quantitativamente, proporcionalmente também houve uma maior execução financeira no exercício em apuração. Não houve Variações Patrimoniais Qualitativas no período.

ELITON DA SILVA COSTA

Presidente da Fundação Cultural de Vilhena

LORENA HORBACH

Contadora

ELIANI CAETANO DA SILVA

Coordenadora de Finanças e Planejamento

ERICA PARDO DALA RIVA

Controladora Geral do Município



FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 16/03/2023

PÁGINA:1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</u>		
INGRESSOS	1.505.041,42	1.269.143,64
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4,13	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	1.505.037,29	1.269.143,64
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	941.911,80	701.799,70
Pessoal e demais despesas	694.700,25	581.799,70
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	247.211,55	120.000,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	563.129,62	567.343,94
<u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</u>		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	14.105,56
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	14.105,56
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	0,00	-14.105,56
<u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</u>		



FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 16/03/2023

PÁGINA:2

INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	563.129,62	553.238,38
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	859.241,46	306.003,08
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.422.371,08	859.241,46

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.505.037,29	1.269.143,64
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.505.037,29	1.269.143,64
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	7.211,55	0,00
a União	7.211,55	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00



FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 16/03/2023

PÁGINA:3

Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	240.000,00	120.000,00
Total das Transferências Concedidas	247.211,55	120.000,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	700.431,77	580.931,52
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00



FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 16/03/2023

PÁGINA:4

Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-5.731,52	868,18
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	694.700,25	581.799,70

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

- 1 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa identifica as origens dos fluxos de entradas de caixa, os itens que geraram desembolsos de caixa durante o período das demonstrações contábeis, e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis. Os fluxos de caixa da entidade são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Ao tomar decisões econômicas quanto à alocação de recursos que dizem respeito à sustentabilidade das atividades da entidade, os usuários precisam compreender o efeito temporal e o grau de certeza dos fluxos de caixa.
- A Fundação Cultural de Vilhena encerrou o exercício de 2022 com o Caixa e Equivalente de Caixa Final de R\$ 1.422.371,08 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e um reais e oito centavos) valor que corresponde ao demonstrado no Balanço Patrimonial.



FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 16/03/2023

PÁGINA:5

ELITON DA SILVA COSTA

Presidente da Fundação Cultural de Vilhena

LORENA HORBACH

Contadora

ELIANI CAETANO DA SILVA

Coordenadora de Finanças e Planejamento

ERICA PARDO DALA RIVA

Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS

Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Balanco Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00



FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS
Estado de Rondônia
Exercício: 2022

Balço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.448.542,62	5.260.442,33	3.896.614,22	-1.363.828,11
TOTAL (V) = (III + IV)	3.448.542,62	5.260.442,33	3.896.614,22	-1.363.828,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.203.657,71	718.281,21	-
Superávit Financeiro	-	1.203.657,71	718.281,21	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.302.489,08	4.615.118,36	3.432.918,83	2.743.703,97	2.742.506,03	1.182.199,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.302.489,08	4.615.118,36	3.432.918,83	2.743.703,97	2.742.506,03	1.182.199,53
DESPESAS DE CAPITAL	146.053,54	645.323,97	463.695,39	28.000,66	28.000,66	181.628,58
INVESTIMENTOS	146.053,54	645.323,97	463.695,39	28.000,66	28.000,66	181.628,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.448.542,62	5.260.442,33	3.896.614,22	2.771.704,63	2.770.506,69	1.363.828,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	3.448.542,62	5.260.442,33	3.896.614,22	2.771.704,63	2.770.506,69	1.363.828,11
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	3.448.542,62	5.260.442,33	3.896.614,22	2.771.704,63	2.770.506,69	1.363.828,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS
Estado de Rondônia
Exercício: 2022

Balço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	2.507,35	415.188,56	362.124,01	360.981,01	55.571,90	1.143,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.507,35	415.188,56	362.124,01	360.981,01	55.571,90	1.143,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	95.121,21	95.121,21	95.121,21	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	95.121,21	95.121,21	95.121,21	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.507,35	510.309,77	457.245,22	456.102,22	55.571,90	1.143,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	40.312,82	40.312,82	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	40.312,82	40.312,82	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	40.312,82	40.312,82	0,00	0,00

21

O valor da fixação da despesa inicial do Fundo Municipal de Assistência Social somou um montante de R\$ 3.448.542,62. No transcorrer do exercício, acresceu-se a dotação inicial os créditos suplementares e especiais no valor de R\$ 1.936.202,04, subtraídos dos recursos por anulação de dotações no montante de R\$ 124.302,33, resultando num volume final de créditos orçamentários na ordem de R\$ 5.260.442,33.

Os recursos que deram suporte a abertura dos créditos adicionais foram oriundos de superavit financeiro no valor de R\$ 1.203.657,71, anulação de dotações orçamentárias R\$ 124.302,33 e recursos vinculados no valor de R\$ 418.242,00 que foram repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social FNAS, referente a Emendas Parlamentares.

LORENA HORBACH
 Contadora - CRC 004797/0-9

ROGERIO SIDINEI GOLFETO
 Presidente do FUMAS

LELIO MIKI HATAKA
 GESTOR FINANCEIRO FUMAS

ERICA PARDO DALA RIVA
 CONTROLADORA GERAL

**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS**

Estado de Rondônia

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 20/03/2023

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	3.896.614,22	3.090.734,74
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	2.270.878,09	1.312.484,12
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	2.270.878,09	1.312.484,12
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	1.625.736,13	1.778.250,62
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	1.078.870,47	1.020.921,57
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	546.865,66	757.329,05
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.763.599,87	2.464.462,80	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	3.763.599,87	2.464.462,80	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.138.537,12	559.960,15	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	506.881,63	1.068.883,24
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.197,94	40.312,82	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	40.312,82	215.152,05
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.124.909,59	510.309,77	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	456.102,22	844.732,35
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	12.429,59	9.337,56	Valores Restituíveis	10.466,59	8.998,84
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.824.775,92	2.959.970,95	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	2.323.417,06	1.824.775,92
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.824.775,92	2.959.970,95	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.323.417,06	1.824.775,92
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	1.824.775,92	2.959.970,95	Banco Conta Movimento Demais Contas	2.323.417,06	1.824.775,92
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	6.726.912,91	5.984.393,90	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	6.726.912,91	5.984.393,90

**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS****Estado de Rondônia****BALANÇO FINANCEIRO****Adendo III a Portaria SOF n° 08, de 04/02/1985****Anexo XIII, da Lei n° 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 20/03/2023

PÁGINA: 1

21

O Fundo Municipal de Assistência Social não tem receita e seus Ingressos são através do Repasse Fundo a Fundo do Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social, do Governo do Estado de Rondônia por repasse fundo a fundo através do Fundo Estadual de Assistência Social e Repasses do Município. Observa-se um aumento substancial do valor do repasse em comparação ao exercício de 2021, devido ao retorno gradual pós pandemia dos repasses do Município e do Governo Federal.

LORENA HORBACH

Contadora - CRC 004797/0-9

ROGERIO SIDINEI GOLFETO

Presidente do FUMAS

LELIO MIKI HATAKA

GESTOR FINANCEIRO FUMAS

ERICA PARDO DALA RIVA

CONTROLADORA GERAL



FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS

Estado de Rondônia

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 20/03/2023

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	370.165,84	484.316,20
014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	647.209,64	518.690,90
015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	362.901,72	402.236,94
017 - Recursos Destinados a Fundos	-200.231,29	-43.805,68
022 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	0,00	-103.950,00
TOTAL	1.180.045,91	1.257.488,36



FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS

Estado de Rondônia

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 20/03/2023

PÁGINA: 3

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão

<u>CONTA</u>	<u>DESCRICAO</u>	<u>VIDA ÚTIL (ANOS)</u>	<u>TAXA DEPRECIACÃO (ANUAL)</u>	<u>VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)</u>
1231106	peças e conjuntos de reposição	8	12,50	20,00
1231109	Armamentos	20	5,00	15,00
1231110	Semoventes	10	10,00	10,00
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	10,00	10,00
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	8	12,50	12,00
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	16	6,25	20,00
123110104	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	10,00	10,00
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10,00	10,00
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	16	6,25	20,00
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	16	6,25	20,00
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	16	6,25	20,00
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10,00	15,00
123110110	Equipamentos de montaria	10	10,00	10,00
123110111	Equipamentos e material sigiloso e reservado	10	10,00	20,00
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	8	12,50	20,00
123110113	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	8	12,50	20,00
123110114	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	5	20,00	10,00
123110115	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	5	20,00	10,00
123110116	Equipamentos de mergulho e salvamento	16	6,25	10,00
123110117	Equipamentos de manobras e patrulhamento	20	5,00	5,00
123110118	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	10,00	10,00
123110119	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	10,00	10,00
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	10,00	10,00
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10,00	10,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	20	5,00	10,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	5	20,00	10,00
123110202	Equipamentos de tecnologia da informação	5	20,00	10,00
123110203	Sistemas aplicativos softwares	5	20,00	10,00
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10,00	10,00
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	8	12,50	10,00
123110303	Mobiliário em geral	16	6,25	15,00
123110304	utensílios em geral	10	10,00	10,00
123110401	Bandeiras, flâmulas e insígnias	10	10,00	0,00
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	10,00	0,00
123110403	Discotecas e filmotecas	5	20,00	10,00
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	20	5,00	30,00
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10,00	10,00
123110406	Obras de arte e peças para exposição	10	10,00	20,00
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	10,00	10,00
123110501	Veículos em geral	16	6,25	10,00
123110502	Veículos ferroviários	16	6,25	10,00
123110503	Veículos de tração mecânica	8	12,50	60,00
123110504	Carros de combate	16	6,50	10,00
123110505	Aeronaves	16	6,50	10,00
123110506	Embarcações	16	6,50	10,00
123110701	Bens móveis em elaboração	10	10,00	20,00

**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS**

Estado de Rondônia

BALANÇO PATRIMONIAL**Adendo III a Portaria SOF n° 08, de 04/02/1985****Anexo XIV, da Lei n° 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 20/03/2023

PÁGINA: 4

123110702	Importações em andamento	10	10,00	20,00
123110704	Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento	10	10,00	20,00
123110801	Estoque interno	10	10,00	20,00
123110803	Bens móveis a reparar	10	10,00	20,00
123110805	Bens móveis inservíveis	10	10,00	20,00
123119901	Bens móveis a alienar	10	10,00	20,00
123119902	Bens em poder de outra unidade ou terceiros	10	10,00	20,00
123119908	Bens móveis a classificar	10	10,00	20,00
123119999	Outros bens móveis	10	10,00	20,00

Movimentação dos Bens Móveis

Saldo Anterior	2.318.035,24
Inscrição (+)	0,00
Saldo de Bens Móveis sem depreciação	2.217.386,94
Depreciação (-)	513.635,45
Saldo Depreciado	2.015.281,80

Movimentação dos Bens Imóveis

Inscrição (+)	83.308,71
Saldo de Bens Imóveis	311.530,31
Saldo Anterior	228.221,60

Movimentação do Almoxarifado

Saldo Anterior	14.884,82
Aquisição de Material (+)	2.190.146,27
Saída por Requisição (-)	2.204.931,35
Saldo Atual	99,74

**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS****Estado de Rondônia****BALANÇO PATRIMONIAL****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 20/03/2023

PÁGINA: 5

21

Ativo Circulante Caixa e Equivalente de Caixa compõem um saldo de R\$ 2.323.417,06, conforme Contas Bancárias de Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social e do Fundo Estadual de Assistência Social, Conta de Repasse de Recurso do Município e de Caução em Garantia.

Ativo Não Circulante

Bens Móveis: No exercício de 2022 não houve acréscimo no patrimônio do FUMAS.

Depreciação: O método utilizado para depreciar os bens está baseado na tabela de vida útil, taxa de depreciação e valor residual do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Passivo Circulante Os valores do Passivo Circulante de fornecedores corresponde aos restos a pagar processados, no valor de R\$ 2.340,94 do exercício e o valor de R\$ 16.120,62 corresponde as demais obrigações refere-se aos valores de caução em garantia retidos.

Conforme análise entre Ativo e Passivo Financeiro fica assim demonstrado: Ativo Financeiro R\$ 2.323.417,06

Passivo Financeiro R\$ 1.143.371,15

Superavit R\$ 1.180.045,91

Mensalmente, é efetuada a conciliação entre a contabilidade e patrimônio com o intuito de identificar divergências e caso haja, o setor responsável providencia a correção.

A depreciação é efetuada mensalmente no sistema Elotech Módulo Patrimônio;

A depreciação é efetuada conforme Tabela de vida útil, taxa de depreciação e valor residual constante no Anexo I da Instrução Normativa nº 010/2019-CGM;

A contabilização das movimentações e da depreciação dos bens ocorridas no decorrer do exercício foram efetuadas no sistema Elotech Módulo Patrimônio, o qual é integrado com a Contabilidade;

O inventário anual foi realizado por comissão constituída e designada pelo Decreto nº 54.068/2021;

LORENA HORBACH
Contadora - CRC 004797/0-9

ROGERIO SIDINEI GOLFETO
Presidente do FUMAS

LELIO MIKI HATAKA
GESTOR FINANCEIRO FUMAS

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA GERAL

**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS****Estado de Rondônia****Exercício: 2022****DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS****Adendo III a Portaria SOF n° 08, de 04/02/1985****Anexo XV, da Lei n° 4.320/64****no Período de Janeiro a Dezembro**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		3.764.624,87	2.577.312,12
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		3.764.624,87	2.577.312,12
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.764.624,87	2.577.312,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		3.372.897,39	2.815.254,60
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		2.492.825,98	2.378.796,29
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.648.350,51	1.738.676,91
SERVIÇOS		653.648,27	470.930,47
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		190.827,20	169.188,91
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		818.614,28	436.458,31
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	111.986,83
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		818.614,28	324.471,48
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		61.457,13	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		10.742,39	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		50.714,74	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		391.727,48	-237.942,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		123.121,87	1.057.220,49
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

15

As Transferências a Instituições Privadas são deliberadas previamente pelo Conselho Municipal de Assistência Social CMAS e repassados através da formalização de Parcerias na modalidade de Fomento, atendendo aos preceitos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal 41.742/2018. Os Valores repassados foram na ordem de R\$ 818.614,28, incluindo as Emendas Impositivas ao Orçamento destinado as Organizações da Sociedade Civil.

O Resultado Patrimonial do Período ficou positivo em R\$ 391.727,48, visto que os valores das Transferências Intragovernamentais tiveram um aumento em relação ao exercício de 2021, saindo de um resultado negativo em 2021 para positivo em 2022.

LORENA HORBACH
Contadora - CRC 004797/0-9

ROGERIO SIDINEI GOLFETO
Presidente do FUMAS

LELIO MIKI HATAKA
GESTOR FINANCEIRO FUMAS

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA GERAL



FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 20/03/2023

PÁGINA:1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</u>		
INGRESSOS	3.763.599,87	2.464.462,80
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	3.763.599,87	2.464.462,80
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	3.141.836,86	2.486.584,28
Pessoal e demais despesas	2.323.222,58	2.162.112,80
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	818.614,28	324.471,48
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	621.763,01	-22.121,48
<u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</u>		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	123.121,87	1.113.073,55
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	123.121,87	1.113.073,55
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-123.121,87	-1.113.073,55
<u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</u>		



FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 20/03/2023

PÁGINA:2

INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	498.641,14	-1.135.195,03
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.824.775,92	2.959.970,95
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.323.417,06	1.824.775,92

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.763.599,87	2.464.462,80
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	3.763.599,87	2.464.462,80
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00



FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 20/03/2023

PÁGINA:3

Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	818.614,28	324.471,48
Total das Transferências Concedidas	818.614,28	324.471,48

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	2.325.185,58	2.162.451,52
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00



FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 20/03/2023

PÁGINA:4

Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-1.963,00	-338,72
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.323.222,58	2.162.112,80

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

- 1 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa identifica as origens dos fluxos de entradas de caixa, os itens que geraram desembolsos de caixa durante o período das demonstrações contábeis, e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis. Os fluxos de caixa da entidade são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Ao tomar decisões econômicas quanto à alocação de recursos que dizem respeito à sustentabilidade das atividades da entidade, os usuários precisam compreender o efeito temporal e o grau de certeza dos fluxos de caixa. A Demonstração dos Fluxos de Caixa classifica os fluxos durante o período em fluxos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento.¹

O Fundo Municipal de Assistência Social - Fumas, encerrou o exercício de 2022 com o Caixa e Equivalente de Caixa Final de R\$ 2.323.417,06 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e seis centavos), correspondendo com o saldo constante no Balanço Patrimonial.



FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS

Estado de Rondônia

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 20/03/2023

PÁGINA:5

LORENA HORBACH

Contadora - CRC 004797/0-9

ROGERIO SIDINEI GOLFETO

Presidente do FUMAS

LELIO MIKI HATAKA

GESTOR FINANCEIRO FUMAS

ERICA PARDO DALA RIVA

CONTROLADORA GERAL



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6268 / 2023**Natureza: Normal**

DATA: 13/03/2023

PROTOCOLO: 6268 / 2023

PROCESSO: 6268

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: VIP SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA ME

CNPJ: 09.457.528/0001-69

Insc. Estadual: 00000001741187

Endereço: AVENIDA BENNO LUIZ GRAEBIN, 4549

Bairro: JARDIM OLIVEIRAS Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.980-663

Telefone:

OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sinal de acesso à Internet Banda larga, na frequência de rede cabeada em fibra óptica monomodo, com velocidade de comunicação de 100 MBPS, sendo sinal ininterrupto, 24 horas por dia sete dias por semana, sem limite de uso, incluindo a manutenção e assistência técnica dos aparelhos instalados, inclusive reposição de aparelhos danificados, na qual atenderá a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Fundo Municipal de Assistência Social-FUMAS, bem como todos seus núcleos de atendimento especializados.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade premete de utilização dos serviços de internet, torna-se imperativa a promoção de processo licitatório que vise a contratação dos citados serviços uma vez que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais desta Secretaria e seus núcleos de atendimento.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1200108122000320963390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2100108122000321903390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2100108243007222323390390000	660005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2100108244007221883390390000	660009	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2100108244007222773390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2100108244007222783390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	96357	Contratação de empresa para prestação de serviços de sinal de acesso à internet, Banda Larga, na frequência de rede cabeada em fibra óptica monomodo, com velocidade de comunicação de 100 MBPS, sendo sinal ininterrupto, 24 h por dia, sete dias por semana, sem limite de uso. A Contratação inclui a manutenção e assistência técnica dos aparelhos instalados, inclusive reposição de aparelhos danificados.) LOCAL: UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (ANTERIAMENTE ABRIGO DA CRIANÇA) (RUA 45 Nº 1050 BAIRRO JARDIM ELDORADO)	MES	12.00	190.0000	2,280.00
1	2	96358	Contratação de empresa para prestação de serviços de sinal de acesso à internet, Banda Larga, na frequência de rede cabeada em fibra óptica monomodo, com velocidade de comunicação de 100 MBPS, sendo sinal ininterrupto, 24 h por dia, sete dias por semana, sem limite de uso. A Contratação inclui a manutenção e assistência técnica dos aparelhos instalados, inclusive reposição de aparelhos danificados.) LOCAL: UNIDADE DE ACOLHIMENTO A MULHER (ANTERIAMENTE ABRIGO DA MULHER) (Rua K, S/N, Bairro BNH (casa de esquina – fundos da feira da Escola Tiradentes ao lado do Conselho Tutelar)	MES	12.00	190.0000	2,280.00

**MUNICÍPIO DE VILHENA****Estado do Rondônia****Exercício: 2023****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6268 / 2023****Natureza: Normal**

1	3	96359	Contratação de empresa para prestação de serviços de sinal de acesso à internet, Banda Larga, na frequência de rede cabeada em fibra óptica monomodo, com velocidade de comunicação de 100 MBPS, sendo sinal ininterrupto, 24 h por dia, sete dias por semana, sem limite de uso. A Contratação inclui a manutenção e assistência técnica dos aparelhos instalados, inclusive reposição de aparelhos danificados.) LOCAL: CASA DOS CONSELHOS (AV PRESIDENTE NASSER Nº 470 – BAIRRO JARDIM AMÉRICA)	MES	12.00	190.0000	2,280.00
1	4	96360	Contratação de empresa para prestação de serviços de sinal de acesso à internet, Banda Larga, na frequência de rede cabeada em fibra óptica monomodo, com velocidade de comunicação de 100 MBPS, sendo sinal ininterrupto, 24 h por dia, sete dias por semana, sem limite de uso. A Contratação inclui a manutenção e assistência técnica dos aparelhos instalados, inclusive reposição de aparelhos danificados.) LOCAL: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA GESTANTE (ANTERIORMENTE CASA DA GESTANTE) (RUA ROSALINA MARANGONI Nº 3652 BAIRRO JARDIM AMÉRICA)	MES	12.00	190.0000	2,280.00
1	5	96361	Contratação de empresa para prestação de serviços de sinal de acesso à internet, Banda Larga, na frequência de rede cabeada em fibra óptica monomodo, com velocidade de comunicação de 100 MBPS, sendo sinal ininterrupto, 24 h por dia, sete dias por semana, sem limite de uso. A Contratação inclui a manutenção e assistência técnica dos aparelhos instalados, inclusive reposição de aparelhos danificados.) LOCAL: CRIANÇA FELIZ (RUA RIO GRANDE DO NORTE Nº 1950 BAIRRO SETOR 19)	MES	12.00	190.0000	2,280.00
1	6	96362	Contratação de empresa para prestação de serviços de sinal de acesso à internet, Banda Larga, na frequência de rede cabeada em fibra óptica monomodo, com velocidade de comunicação de 100 MBPS, sendo sinal ininterrupto, 24 h por dia, sete dias por semana, sem limite de uso. A Contratação inclui a manutenção e assistência técnica dos aparelhos instalados, inclusive reposição de aparelhos danificados.) LOCAL: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA – CCC (ANTERIORMENTE CRECA) (RUA ROSALINA MARANGONI Nº 3670 BAIRRO JARDIM AMÉRICA)	MES	12.00	190.0000	2,280.00
1	7	96363	Contratação de empresa para prestação de serviços de sinal de acesso à internet, Banda Larga, na frequência de rede cabeada em fibra óptica monomodo, com velocidade de comunicação de 100 MBPS, sendo sinal ininterrupto, 24 h por dia, sete dias por semana, sem limite de uso. A Contratação inclui a manutenção e assistência técnica dos aparelhos instalados, inclusive reposição de aparelhos danificados.) LOCAL: CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (AV. CARMELITA DOS ANJOS Nº6405 BAIRRO ALTO ALEGRE)	MES	12.00	190.0000	2,280.00
1	8	96364	Contratação de empresa para prestação de serviços de sinal de acesso à internet, Banda Larga, na frequência de rede cabeada em fibra óptica monomodo, com velocidade de comunicação de 100 MBPS, sendo sinal ininterrupto, 24 h por dia, sete dias por semana, sem limite de uso. A Contratação inclui a manutenção e assistência técnica dos aparelhos instalados, inclusive reposição de aparelhos danificados.) LOCAL: BOLSA FAMÍLIA/ CADASTRO ÚNICO (AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES Nº 921 BAIRRO JARDIM ELDORADO)	MES	12.00	190.0000	2,280.00
1	9	96365	Contratação de empresa para prestação de serviços de sinal de acesso à internet, Banda Larga, na frequência de rede cabeada em fibra óptica monomodo, com velocidade de comunicação de 100 MBPS, sendo sinal ininterrupto, 24 h por dia, sete dias por semana, sem limite de uso. A Contratação inclui a manutenção e assistência técnica dos aparelhos instalados, inclusive reposição de aparelhos danificados.) LOCAL: CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO CCI (ANTERIORMENTE CATI) (AV. BRENO LUIZ GRAEBIN Nº 748 BAIRRO JARDIM AMÉRICA)	MES	12.00	190.0000	2,280.00



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6268 / 2023**Natureza: Normal**

1	10	96366	Contratação de empresa para prestação de serviços de sinal de acesso a internet, Banda Larga, na frequência de rede cabeada em fibra óptica monomodo, com velocidade de comunicação de 100 MBPS, sendo sinal ininterrupto, 24 h por dia, sete dias por semana, sem limite de uso. A Contratação inclui a manutenção e assistência técnica dos aparelhos instalados, inclusive reposição de aparelhos danificados. LOCAL: CONSELHO TUTELAR SUL (RUA K, N°5586 - BAIRRO BNH)	MES	12.00	190.0000	2.280.00
1	11	96367	Contratação de empresa para prestação de serviços de sinal de acesso a internet, Banda Larga, na frequência de rede cabeada em fibra óptica monomodo, com velocidade de comunicação de 100 MBPS, sendo sinal ininterrupto, 24 h por dia, sete dias por semana, sem limite de uso. A Contratação inclui a manutenção e assistência técnica dos aparelhos instalados, inclusive reposição de aparelhos danificados. LOCAL: SEMAS (AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES N°921 BAIRRO JARDIM ELDORADO)	MES	12.00	190.0000	2.280.00
1	12	96368	Contratação de empresa para prestação de serviços de sinal de acesso a internet, Banda Larga, na frequência de rede cabeada em fibra óptica monomodo, com velocidade de comunicação de 100 MBPS, sendo sinal ininterrupto, 24 h por dia, sete dias por semana, sem limite de uso. A Contratação inclui a manutenção e assistência técnica dos aparelhos instalados, inclusive reposição de aparelhos danificados. LOCAL: CONSELHO TUTELAR NORTE (ANTERIORMENTE CENTRO DA JUVENTUDE) (AV: TANCREDO NEVES N°6672 BAIRRO PQ IND SÃO PAULO)	MES	12.00	190.0000	2.280.00
Total:							27,360.00

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 75, VIII, Lei 14133/21

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**RESOLUÇÃO Nº. 15/2023/CMDCA**

DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVA Nº 017/2022. Nº 159/2022. Nº 212/2022. Nº 236/2022. VALOR TOTAL R\$: 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). PARA A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO O CAMINHO DA ESCOLA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena - CMDCA, no uso de suas atribuições prevista na Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 3.916 de 10 de Junho de 2014, em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Vilhena/RO.

CONSIDERANDO conforme estabelecido no Item 21 do Art. 3º do Regimento Interno que trata da nomeação da Deliberação de Emenda Impositiva encaminhada pela Câmara de Vereadores ao CMDCA.

CONSIDERANDO que a entidade ASSOCIAÇÃO O CAMINHO DA ESCOLA. Inscrita no CNPJ: 27.100.649/0001-30 Conseguiu as Emendas Impositivas Nº 017/2022, valor: R\$: 5.000,00 (cinco mil reais) - advinda do vereador Zeca da Discolândia. Emenda Impositiva Nº 159/2022. valor: R\$: 3.000,00 (três mil reais) – advinda do vereador Sargento Damassa. Emenda Impositiva Nº 212/2022, valor: R\$: 5.000,00 (cinco mil reais) - advinda do vereador Wilson Tabalipa. Emenda Impositiva Nº 236/2022, valor: R\$: 3.000,00 (três mil reais) - advinda do vereador Ademir Alves. VALOR TOTAL R\$: 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

CONSIDERANDO O Ofício nº 02/2023 e 03/2023 recebido da ASSOCIAÇÃO O CAMINHO DA ESCOLA no dia 14 de Março de 2023 para o CMDCA no qual solicita a confecção da Resolução. Diante do exposto ao plenário do CMDCA reunido de forma online, a Comissão de Análise aprovou conforme Ata nº07 do dia 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela citada entidade em apreço, para execução das despesas concernentes ao plano de trabalho e do projeto.

Art. 2º Deliberar favoravelmente às Emendas Impositivas Nº 017/2022. Nº 159/2022. Nº 212/2022. Nº 236/2022. VALOR TOTAL R\$: 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). PARA A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO O CAMINHO DA ESCOLA. E comunicar ao Gestor do FUMUCRAD a decisão da plenária.

Vilhena/RO, 21 de março de 2023.

Jander Rocha de Oliveira
Presidente do CMDCA/VHA-RO

RESOLUÇÃO Nº. 16/2023/CMDCA

DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVA Nº 002/2022. Nº 035/2022. Nº 074/2022 Nº 094/2022. Nº 116/2022. Nº 134/2022. Nº 151/2022. Nº 196/2022. Nº 218/2022. VALOR TOTAL: R\$: 65.997,18 (SESSENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS). PARA A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE GINASTICA VILHENENSE AGIV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena - CMDCA, no uso de suas atribuições prevista na Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 3.916 de 10 de Junho de 2014, em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de Dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Vilhena/RO.

CONSIDERANDO conforme estabelecido no Item 21 do Art. 3º do Regimento Interno que trata da nomeação da Deliberação de Emenda Impositiva encaminhada pela Câmara de Vereadores ao CMDCA.

CONSIDERANDO que a entidade ASSOCIAÇÃO DE GINASTICA VILHENENSE AGIV. Inscrita no CNPJ: 34.974.049/0001-67 Conseguiu as Emendas Impositivas Nº 002/2022, valor: R\$: 5.000,00 (cinco mil reais) - advinda do vereador Zeca da Discolândia. Emenda Impositiva Nº 035/2022 valor: R\$: 10.998,59 (dez mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos) – advinda da vereadora Nica do Cabo João. Emenda Impositiva Nº 074/2022, valor: R\$: 10.000,00 (dez mil reais) - advinda do vereador Pedrinho Sanches. Emenda Impositiva Nº 094/2022, valor: R\$: 10.000,00 (dez mil reais) - advinda do vereador Dhonatan Pagani. Emenda Impositiva Nº 116/2022, valor: R\$: 6.998,59 (seis mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos) - advinda do vereador Zé Duda. Emenda Impositiva Nº 134/2022, valor: R\$: 8 (oito mil reais) - advinda do vereador França Silva da rádio. Emenda Impositiva Nº 151/2022, valor: R\$: 5.000,00 (cinco mil reais) - advinda do vereador Sargento Damassa. Emenda Impositiva Nº 196/2022 valor: R\$: 7.000,00 (sete mil reais) - advinda do vereador Wilson Tabalipa. Emenda Impositiva Nº 218/2022 valor: R\$: 3.000,00 (três mil reais) - advinda do vereador Ademir Alves. VALOR TOTAL R\$: 65.997,18 (SESSENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

CONSIDERANDO O Ofício nº 05/2023 recebido da ASSOCIAÇÃO DE GINASTICA VILHENENSE no dia 13 de Março de 2023 para o CMDCA no qual solicita a confecção da Resolução. Diante do exposto ao plenário do CMDCA reunido de forma online, a Comissão de Análise aprovou conforme Ata nº 07 do dia 17 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela citada entidade em apreço, para execução das despesas concernentes ao plano de trabalho e do projeto.

Art. 2º Deliberar favoravelmente às Emendas Impositivas Nº 002/2022. Nº 035/2022. Nº 074/2022 Nº 094/2022. Nº 116/2022. Nº 134/2022. Nº 151/2022. Nº 196/2022. Nº 218/2022. VALOR TOTAL: R\$: 65.997,18 (SESSENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS). PARA A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE GINASTICA VILHENENSE AGIV. E comunicar ao Gestor do FUMUCRAD a decisão da plenária.

Vilhena/RO, 14 de março de 2023.

Jander Rocha de Oliveira
Presidente do CMDCA/VHA-RO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 002/2023/CMS/VHA

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em Lei, em sua 374ª (Tricentésima Septuagésima Quarta) Reunião Ordinária, realizada no auditório da OAB - Subseção de Vilhena/RO, no dia 22 de Fevereiro de 2023, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno, e;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 a 200 da Constituição da República;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei nº 8.141, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando os debates ocorridos na plenária da 374ª (Tricentésima Septuagésima Quarta) Reunião Ordinária, realizada no Auditório da OAB - Subseção de Vilhena/RO, no dia 22 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que o "Comitê Técnico de Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus", passa a ser "Comissão Vigilância em Saúde, Endemias e Serviços Oncológicos".

Art. 2º - A Comissão passa a ser composta pelas seguintes Entidades e seus respectivos Conselheiros representantes:

Nº Ord.	ENTIDADE	NOME	SEGMENTO
01	SINDSUL	SÔNIA DE FATIMA BATISTA	TRABALHADOR
02	TRINDADE SANTA	JOSEANE CRISTINA PEREIRA	USUÁRIO
03	STTR	MARI JANE SANTINA CORREA	USUÁRIO
04	III.G.R.S	RENATA FAVONI BIUDES	GESTOR
05	SESAI	NILSA ANTÔNIA DE LIMA	GESTOR
06	COREN-RO	MARIA LUIZA MACHADO RAMOS	TRABALHADOR

Art. 3º - Este Comitê acompanhará e emitirá relatórios relacionados aos planos de ações relacionadas aos Temas, realizará fiscalizações no combate a Endemias, Avaliações de licitações, contratações de serviços e outros assuntos pertinentes aos temas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Vilhena-RO, 23 de fevereiro de 2023.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 002/2023/CMS/VHA, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141 e 142/2012, pelo Decreto 5.839/2006, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº 453/CNS.

Richael Menezes Costa
Secretário Municipal da Saúde - SEMUS

RESOLUÇÃO Nº 003/2023/CMS/VILHENA-RO

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em Lei, em sua 374ª (Tricentésima Septuagésima Quarta) Reunião Ordinária, realizada no auditório da OAB - Subseção de Vilhena/RO, no dia 22 de Fevereiro de 2023, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em seu CAPÍTULO IV – Art. 15, 16, 17 e 18;

Considerando os debates ocorridos na plenária da 374ª (Tricentésima Septuagésima Quarta) Reunião Ordinária, realizada no Auditório da OAB - Subseção de Vilhena/RO, no dia 22 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Auxílio Financeiro do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 4.101.678,00 (quatro milhões e cento e um mil e seiscentos e setenta e oito reais), para manutenção dos 10 (dez) leitos da Unidade de Terapia Intensiva – UTI Tipo II, instalada no Hospital Regional Adamastor Teixeira De Oliveira, para atender Média e Alta Complexidade dos pacientes do Cone Sul, durante o ano de 2023.

Art. 2º - Aprova o Plano de Trabalho e atender adequadamente os pacientes que necessitam de tratamento nos leitos da Unidade de Terapia Intensiva – UTI tipo II, no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a contar da data de sua assinatura, independente da publicação na Imprensa Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Vilhena-RO, 23 de fevereiro de 2023.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

Homologo a RESOLUÇÃO N° 003/2023/CMS/VILHENA-RO, nas conformidades da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução n°453/CNS.

Richael Menezes Costa
Secretário Municipal da Saúde - SEMUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 043/2023SEMED

CREDENCIA A EQUIPE DE PROFISSIONAIS ESPECÍFICA, PARA A AVALIAÇÃO DE ALUNOS COM ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO PARA RECLASSIFICAÇÃO DESTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VILHENA.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso I e III do Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena, em cumprimento ao Art. 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/96, resolve:

Art. 1º Credenciar a equipe de profissionais, para a avaliação de alunos com altas habilidades/superdotação para reclassificação destes na rede municipal de ensino de Vilhena, conforme especificado nesta Portaria.

Art. 2º A CLASSIFICAÇÃO e a RECLASSIFICAÇÃO de alunos se definem da forma descrita abaixo:

I – CLASSIFICAÇÃO: assegura o acesso e regularização do aluno na série/ano, que independerá da comprovação da escolaridade anterior e será efetivada mediante avaliação feita pelo estabelecimento de ensino, que terá por objetivo aproveitar os conhecimentos e experiências do aluno, localizando-o na série/ano adequada;

II – RECLASSIFICAÇÃO: assegura, mediante avaliações aplicadas pela escola que terão por objetivo aproveitar conhecimentos e experiências, avanço ao aluno que demonstrar maturidade e prontidão para cursar série/ano posterior, aplicável:

a) Ao aluno que apresente altas habilidades/superdotação;

Parágrafo Único. - A reclassificação se aplicará, considerando o elenco curricular da Base Nacional Comum, abrangendo as áreas fundamentais do conhecimento da Língua Portuguesa, Geografia, História, Ciências e Matemática, do 2º ano para o 3º ano, do 3º ano para o 4º ano, do 4º ano para o 5º ano, do 5º ano para o 6º do Ensino Fundamental.

Art. 3º A equipe de profissionais de que trata o Art. 1º, a qual será responsável pela aplicação das avaliações de CLASSIFICAÇÃO e RECLASSIFICAÇÃO, será composta pelos seguintes membros:

I - Da área de Docência – Cleide Noronha – Secretaria Municipal de Educação;

II - Da área de Psicologia – Hanara Talita Dupont – Núcleo de Atendimento Multiprofissional - NAM;

III - Da área da Psicopedagogia - Elizabeth Dias Da Costa Dumer Kipert- Núcleo de Atendimento Multiprofissional - NAM.

Parágrafo Único. - A inclusão, substituição ou descredenciamento de profissionais e/ou da escola credenciada, deverá ser precedido de ato próprio desta Secretaria.

Art. 4º As avaliações aplicadas aos alunos serão corrigidas pela equipe de profissionais da área docente, descrita no Inciso IV do artigo anterior, terão arquivamento condicionado à SEMED.

Parágrafo Único. – Para ser aprovado nas avaliações de CLASSIFICAÇÃO e RECLASSIFICAÇÃO, o aluno deverá alcançar nota igual ou superior a 5,0 (cinco), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Departamento de Inspeção e Normas Escolares, será responsável por:

I – Elaborar os históricos escolares de todos os alunos Aprovados, submetidos ao processo de reclassificação, transcrevendo as notas das avaliações aplicadas aos alunos nos campos próprios dos componentes curriculares;

II – Elaborar as atas finais de reclassificação.

Art. 6º A constatação do descumprimento à legislação de ensino em vigor, acarretará o descredenciamento do estabelecimento de ensino e/ou equipe credenciada, com a aplicação das sanções administrativas pertinentes e invalidação de todo o processo de CLASSIFICAÇÃO e RECLASSIFICAÇÃO de alunos até no momento realizado.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria n° 06/2020/SEMED e demais disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena - RO, 16 de março de 2023.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**PORTARIA INTERNA Nº 001 /2023**

DESIGNA O SERVIDOR SAMUEL SOARES DA COSTA PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Esportes, SILMAR DE FREITAS NETO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 e inciso II, art. 3º, do Decreto nº 56.509, 4 de julho de 2022, e
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4324/2023; e
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 20 de março de 2023, o servidor Samuel Sores da Costa, matrícula 15.086, CPF nº 017.079.502-02, para a tarefa Fiscal do Contrato nº 029, de 13 de março de 2023, celebrado com a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Nome: Samuel Soares da Costa

Assinatura:

Parágrafo único. O servidor é responsável em acompanhar a prestação do serviço continuados de gerenciamento de frota informatizado, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com disponibilização de rede credenciada de auto peças e de serviços para o fornecimento de produtos e serviços em geral para veículos automotores, compreendendo: pneus, óleos lubrificantes, filtros, peças de reposição em geral, acessórios em geral e demais produtos necessários além dos serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, nos termos da legislação vigente, para atender as necessidades de manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Esportes, devendo observar:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena - RO, 20 de março de 2023.

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretário Municipal de Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**PORTARIA INTERNA Nº 007/2023**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR VEÍCULOS LEVES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcos Roberto da Rocha Ladislau, Secretário Adjunto de Agricultura, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a prática do uso adequado dos bens do Município, cumprindo o princípio da moralidade pública, eficiência e impessoalidade, a fim de contingenciar as despesas decorrentes das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal.

Considerando a possibilidade da autorização a servidores públicos de dirigirem veículos oficiais de categoria leve, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Servidores para conduzir veículos leves da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI. Considerando a prática do uso adequado dos bens do Município, cumprindo o princípio da moralidade pública, eficiência e impessoalidade, a fim de contingenciar as despesas decorrentes das contratações, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme Anexo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena-RO, 10 de março de 2023.

Marcos Roberto da Rocha Ladislau
Secretário Adjunto de Agricultura

Decreto nº 39.134/2023
ANEXO I

NOME	MATRÍCULA	Nº DA CNH/ VALIDADE/ CATEGORIA	VEÍCULO/PLACA
ANA PAULA RODRIGUES PERFEITO	16427	2230836567 19/07/2031 B	Fiat strada – OHP 1883 Fiat strada – OHQ 5533 Frontier – SLJ9J90 Frontier – SLJ9J70 S10 – NCU 9701
SIDECLEI ANTERO DA SILVA	6978	249355083 18/01/2033 D	Fiat strada – OHP 1883 Fiat strada – OHQ 5533 Frontier – SLJ9J90 Frontier – SLJ9J70 S10 – NCU 9701
CLEITON LOURENÇO DE ASSIS	15136	1753569721 04/12/2023 AD	Fiat strada – OHP 1883 Fiat strada – OHQ 5533 Frontier – SLJ9J90 Frontier – SLJ9J70 S10 – NCU 9701
CRISTOVAM EMIDIO BARBOSA DE ALENCAR	15897	2232902385 10/01/2027 AC	Fiat strada – OHP 1883 Fiat strada – OHQ 5533 Frontier – SLJ9J90 Frontier – SLJ9J70 S10 – NCU 9701
APARECIDO EDISON CARDOSO DE OLIVEIRA	15260	2232699590 07/11/2026 AE	Fiat strada – OHP 1883 Fiat strada – OHQ 5533 Frontier – SLJ9J90 Frontier – SLJ9J70 S10 – NCU 9701
ZENILTON MATOS MARTINS	15466	2488951897 07/09/2032 D	Fiat strada – OHP 1883 Fiat strada – OHQ 5533 Frontier – SLJ9J90 Frontier – SLJ9J70 S10 – NCU 9701
EDUARDO PORTELA DA SILVA	6650	1679099007 21/08/2023 AB	Fiat strada – OHP 1883 Fiat strada – OHQ 5533 Frontier – SLJ9J90 Frontier – SLJ9J70 S10 – NCU 9701
LUCIA HELENA CAMPOS BARBOSA	16317	2002538955 25/10/2025 AB	Fiat strada – OHP 1883 Fiat strada – OHQ 5533 Frontier – SLJ9J90 Frontier – SLJ9J70 S10 – NCU 9701
ELESSANDRA ALVES DE SOUZA GOES	4544	1997723411 19/08/2025 AB	Fiat strada – OHP 1883 Fiat strada – OHQ 5533 Frontier – SLJ9J90 Frontier – SLJ9J70 S10 – NCU 9701
HEVELIN LORRAINE MOREIRA	15863	2074008860 28/02/2026 AB	Fiat strada – OHP 1883 Fiat strada – OHQ 5533 Frontier – SLJ9J90 Frontier – SLJ9J70 S10 – NCU 9701
SEBASTIÃO CEZAR DOS SANTOS	5659	1677334680 07/08/2023 AB	Fiat strada – OHP 1883 Fiat strada – OHQ 5533 Frontier – SLJ9J90 Frontier – SLJ9J70 S10 – NCU 9701
LEANDRO DA SILVA ROCHA	14174	1756078437 20/01/2024 AB	Fiat strada – OHP 1883 Fiat strada – OHQ 5533 Frontier – SLJ9J90 Frontier – SLJ9J70 S10 – NCU 9701
ALYSSON DIOGO DA SILVA SANTANA	15528	05110429164 25/08/2025 AB	Fiat strada – OHP 1883 Fiat strada – OHQ 5533 Frontier – SLJ9J90 Frontier – SLJ9J70 S10 – NCU 9701



EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	12007	3335580557 20/09/2025 AD	Fiat strada – OHP 1883 Fiat strada – OHQ 5533 Frontier – SLJ9J90 Frontier – SLJ9J70 S10 – NCU 9701
MÁRCIO ADRIANO DA ROCHA	6094	03604927544 04/06/2031 AD	Fiat strada – OHP 1883 Fiat strada – OHQ 5533 Frontier – SLJ9J90 Frontier – SLJ9J70 S10 – NCU 9701
ISRAEL MENDES HOTTS	15045	04543486597 18/12/2023 AE	Fiat strada – OHP 1883 Fiat strada – OHQ 5533 Frontier – SLJ9J90 Frontier – SLJ9J70 S10 – NCU 9701
ISRAEL FERREIRA DE SOUZA	16021	04792517839 04/05/2031	Fiat strada – OHP 1883 Fiat strada – OHQ 5533 Frontier – SLJ9J90 Frontier – SLJ9J70 S10 – NCU 9701
PAULO RICARDO DA SILVA SANTANA	15483	04068279676 15/11/2031 AD	Fiat strada – OHP 1883 Fiat strada – OHQ 5533 Frontier – SLJ9J90 Frontier – SLJ9J70 S10 – NCU 9701
RUI RODRIGUES DE OLIVEIRA	1523	01438079453 31/08/2026 AE	Fiat strada – OHP 1883 Fiat strada – OHQ 5533 Frontier – SLJ9J90 Frontier – SLJ9J70 S10 – NCU 9701
ROGÉRIO FAUSTINO PRESTES	10263	15666263977 12/03/2023 AE	Fiat strada – OHP 1883 Fiat strada – OHQ 5533 Frontier – SLJ9J90 Frontier – SLJ9J70 S10 – NCU 9701

Marcos Roberto da Rocha Ladislau
Secretário Adjunto de Agricultura
Decreto nº 39.134/2023

PORTARIA INTERNA Nº 008/2023

DESIGNA O SERVIDOR ANTÔNIO CLÁUDIO GUIMARÃES PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Adjunto de Agricultura, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de março de 2023, o servidor ANTÔNIO CLÁUDIO GUIMARÃES, matrícula nº 13544, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º O servidor desenvolverá as atividades constantes no art. 3º, inciso IV, alínea f): promover a abertura, cancelamento, controle e atualização dos cadastros fiscais dos contribuintes.

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena-RO, 10 de março de 2023.

Marcos Roberto da Rocha Ladislau
Secretário Adjunto de Agricultura
Decreto nº 59.134/2023

PORTARIA INTERNA Nº 009/2023

DESIGNA O SERVIDOR WANDERSON JACOB COSTA PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Adjunto de Agricultura, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de março de 2023, o servidor WANDERSON JACOB COSTA, matrícula nº 16314, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º O servidor desenvolverá as atividades constantes no art. 3º, inciso IV, alínea f): promover a abertura, cancelamento, controle e atualização dos cadastros fiscais dos contribuintes.

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena-RO, 10 de março de 2023.

Marcos Roberto da Rocha Ladislau
Secretário Adjunto de Agricultura
Decreto nº 59.134/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA**ERRATA PORTARIA Nº 016/2023/GP/IPMV**

DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR TAREFAS ESPECIFICAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 81, inciso XVII, da Lei Municipal nº 5025/2018, de 20 de dezembro de 2018, e nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar por tempo indeterminado o servidor PAULO MAURICIO BARICHELLO PADILHA COE, matrícula 12131, removido para o IPMV através da Portaria nº. 2.888/2022 publicada no DOV nº. 3581 de 27/09/2022, para desempenhar tarefas específicas conforme Decreto nº 59.397/2023

ONDE SE LE:

- Artigo 2º Item VI letras “a” – “c” – “d”
 - a) escriturar, sintética e analiticamente, em todas as suas fases, os lançamentos relativos as operações contábeis, visando a demonstração da despesa;
 - c) examinar empenhos e despesas, verificando a classificação e existência de saldo nas dotações;
 - d) receber e fazer conferencia de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços;
- Artigo 2º Item VII letra “e”
 - e) efetuar controle e acompanhamento da execução orçamentaria.

LEIA-SE:

- Artigo 3º Item VI letras “a” – “c” – “d”
 - a) escriturar, sintética e analiticamente, em todas as suas fases, os lançamentos relativos as operações contábeis, visando a demonstração da despesa;
 - c) examinar empenhos e despesas, verificando a classificação e existência de saldo nas dotações;
 - d) receber e fazer conferencia de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços;
- Artigo 3º Item VII letra “e”
 - e) efetuar controle e acompanhamento da execução orçamentaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 20 de março de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**PORTARIA N.º 053/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR WESLEN HENRIQUE VERISSIMO DE CARVALHO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor WESLEN HENRIQUE VERISSIMO DE CARVALHO, matrícula 179, efetivo no cargo de LEITURISTA.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 03 de março de 2023, com término em 1º de abril de 2023, conforme parecer da junta médica do município constante no processo eletrônico nº 198/2022/SAAE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 20 de março de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 054/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCAL DE CONTRATO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA-RO E A EMPRESA EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO EIRELI, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 55.630/2022,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, especificados no contrato;
- II- Verificar se a prestação do serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e projeto básico;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a qualidade e a quantidade do serviço prestado;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E

Art.1.º Designar a servidora efetiva LUCIANE OLIVEIRA REGERT, matrícula nº 213, para Fiscal Titular, e o servidor efetivo ANDERSON BATISTA NICHIO, matrícula nº 117, como Fiscal Substituto do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 006/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 48/2020.

Art. 2º Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena – RO, 20 de março de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 055/2023

EXONERA HULLYCÉLIA SANTOS DE ALBUQUERQUE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar HULLYCELIA SANTOS DE ALBUQUERQUE, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC - 9, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 21 de março de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 056/2023

EXONERA GEREMIAS FABIANO RODRIGUES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar GEREMIAS FABIANO RODRIGUES, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC - 9, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 21 de março de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 057/2023

EXONERA EMERSON GONÇALVES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar EMERSON GONÇALVES, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC - 9, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 21 de março de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

KLEYSON ORLANDO
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**